



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI/Nº 6.313 - DOURADOS, MS - QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025 - 47 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

Portaria de Benefício n.º 014/2025/PREVID

“Dispõe sobre a extinção do Benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade concedido a Adolpho Alberto Crepis”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dourados – PREVID, no uso das atribuições que lhe confere o § 12 do artigo 35 da Lei Complementar 108/2006 e alterações posteriores.

Considerando o óbito registrado sob o n.º 061796 01 55 2024 4 00140 143 0058735 60 – Cartório do 2º Ofício Notas – Dourados/MS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 12 de dezembro de 2024, o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade de ADOLPHO ALBERTO CREPIS, concedida nos termos da Portaria de Benefício n.º 061/2016/PREVID de 01 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município - Ano XXIII – N.º 4.420, em 01 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12 de dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de fevereiro de 2025.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

PORTARIAS**Portaria de Benefício n.º 015/2025/PREVID*****“Dispõe sobre a extinção do Benefício de Aposentadoria Compulsória concedido a Antonio Gomes de Oliveira”***

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dourados – PREVID, no uso das atribuições que lhe confere o § 12 do artigo 35 da Lei Complementar 108/2006 e alterações posteriores.

Considerando o óbito registrado sob o n.º 061796 01 55 2025 4 00140 254 0058846 46 – Cartório do 2º Ofício Notas – Dourados/MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 31 de dezembro de 2024, o benefício de Aposentadoria Compulsória de ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, concedida nos termos da Portaria de Benefício n.º 114/2014/PREVID de 01 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município - Ano XXI – N.º 3.864, em 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de fevereiro de 2025.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício n.º 016/2025/PREVID***“Dispõe sobre a extinção do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedido a Valnires Brandão da Silva”***

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dourados – PREVID, no uso das atribuições que lhe confere o § 12 do artigo 35 da Lei Complementar 108/2006 e alterações posteriores.

Considerando o óbito registrado sob o n.º 061796 01 55 2025 4 00140 222 0058814 16 – Cartório do 2º Ofício Notas – Dourados/MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 30 de dezembro de 2024, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição de VALNIREN BRANDÃO DA SILVA, concedida nos termos da Portaria de Benefício n.º 131/2012 de 16 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município - Ano XIV – N.º 3.185, em 16 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de fevereiro de 2025.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício n.º 018/2025/PREVID***“Dispõe sobre a extinção do Benefício de Aposentadoria por Idade concedido a José Marques de Oliveira”***

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dourados – PREVID, no uso das atribuições que lhe confere o § 12 do artigo 35 da Lei Complementar 108/2006 e alterações posteriores.

Considerando o óbito registrado sob o n.º 080713 01 55 2025 4 00002 197 0000382 94 – Cartório Serviço Distrital de Anahy - Paraná .

R E S O L V E:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 12 de janeiro de 2025, o benefício de Aposentadoria por Idade de JOSE MARQUES DE OLIVEIRA, concedida nos termos da Portaria de Benefício n.º 001/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município - Ano XV – N.º 3.393, em 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12 de janeiro de 2025.

Dourados-MS, 03 de fevereiro de 2025.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº 017/2025/PREVID**

“CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SEVERINA VALÉRIO DE OLIVEIRA, em razão do falecimento de JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA, e dá outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, §12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão por Morte à SEVERINA VALÉRIO DE OLIVEIRA, esposa do segurado falecido JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA, servidor público municipal aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Especializados, matrícula 13931-1, beneficiário deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento do ex-segurado, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 70 da Lei Complementar nº. 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de janeiro de 2025.

Dourados/MS, 04 de fevereiro de 2025.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO

Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício nº. 019/2025/PREVID de Retificação da Portaria de Benefício nº. 012/2025/PREVID

“Retifica a Portaria de Benefício nº. 012/2025/PREVID que concedeu Aposentadoria a Simone Izabel Saes Quiles Gonzales e ratifica seus demais termos.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

Considerando que na Portaria de Benefício nº 012/2025/PREVID, que concedeu Aposentadoria à Sra. Simone Izabel Saes Quiles Gonzales, constou seu nome de solteira, uma vez que não foi efetivado o apostilamento do nome de casada, conforme consta na Certidão de Casamento nº 0000948 47, o Diretor Presidente desta Autarquia:

R E S O L V E:

Art. 1º - Na Ementa e no artigo 1º, onde constou: “Simone Izabel Saes Quiles”; passe a constar: “Simone Izabel Saes Quiles Gonzales”.

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da referida portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 04 de fevereiro de 2025.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO

Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 005/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 245/2020/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor Clodoaldo Rodrigues Borges - Matrícula nº 46271-6, para atuar como Fiscal do Contrato nº 245/2020/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 328/2020 – Pregão Eletrônico nº 064/2020, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa S.H INFORMATICA.

Art. 2º Fica designado o servidor Edinaldo Silva Alves - Matrícula nº 114765737-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Vanderlei Oliveira Almeida - Matrícula nº 114760721-1, e fica designado a servidora Juliana Daiana Evangelista - Matrícula nº 114775914-2, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 28 de Janeiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

Resolução/SEMAS n.º 20, de 03 de fevereiro de 2025.

“Trata da nomeação de servidoras para atuarem na Assessoria de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para atuarem na Assessoria de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS):

- I – Keli Cristina Pretti Barbosa de Mattos;
- II – Regina Helena Vargas Valente de Alencar.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025; revogadas as disposições em sentido contrário.

Dourados, MS, 03 de fevereiro de 2025.

SHIRLEY FLORES ZARPELON
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 003/SEMC/2025 de 05 de fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, GISELLA SILVA MELO DOURADO, nomeada pelo Decreto “P” nº 026 de 10 de janeiro de 2025, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025/SEMC/PMD/ 1º FESTIVAL DO PEIXE DE DOURADOS.

Titulares:

- DAVILENE DE SOUZA BORGES - matrícula nº 502048-2;
- FABIANA APARECIDA DE LIMA RODRIGUES - matrícula nº 82091-1;
- ANGELICA SILVA TERRA - matrícula nº 114771639-3.

Suplentes:

- EDSON APARECIDO LOPES - matrícula nº 87261-1;
- ANAIA BEATRIZ CAPPI - matrícula nº 114771837-1;
- MARIA JOSE SIMPLICIO DA SILVA - matrícula nº 114765669-7.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GISELLA SILVA MELO DOURADO
Secretária Municipal de Cultura

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ/STF Nº 01 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Superintendência de Administração Tributária, e de acordo com os artigos 55 e 370 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal – CTM, torna pública a seguinte NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN mensal, por valor fixo, devido por profissional autônomo, regularmente inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município, relativo ao exercício de 2025.

Pelo presente Edital ficam todos os profissionais autônomos, definidos conforme o artigo 232 do CTM, regularmente inscritos e com situação ativa no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Dourados - CAE, NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN mensal, por valor fixo, de acordo com o artigo 250, §§ 2º a 4º, relativo ao exercício de 2025, conforme enquadramento da sua profissão na Tabela 4, do Anexo II, do CTM, com valores atualizados, de acordo com o artigo 512 do CTM, pelo Decreto nº 3.387, de 12 de dezembro de 2024 (publicado no Diário Oficial do Município Nº 6.277, de 16 de dezembro de 2024), relacionados no Anexo Único desse edital.

Para efeito de tributação pelo ISSQN fixo, considera-se ocorrido o fato imponível do tributo, no dia 1º de cada mês, enquanto sua inscrição permanecer ativa ou suspensa de ofício (art. 250, § 4º, do CTM).

O vencimento do ISSQN fixo mensal ocorre no vigésimo dia do mês subsequente ao de competência, exceto o da competência de janeiro/2025, cujo vencimento se dará aos 28/02/2025.

O profissional autônomo que efetuar o pagamento do ISSQN fixo de todo o exercício, de forma integral, antecipadamente, até 28/02/2025, fará jus a desconto de 12% (doze por cento) – art. 250, § 7º, do CTM.

As guias de recolhimento para o pagamento do ISSQN devem ser emitidas no Cidadão Web, acessível no endereço eletrônico: <https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-457/contribuente/main.faces>; ou retiradas pelos contribuintes na Central de Atendimento ao Cidadão, sito à Av. Presidente Vargas, 309 – Centro, no horário das 7h30 às 13h30.

A falta de emissão da guia de recolhimento não desobriga o sujeito passivo do pagamento do imposto no respectivo vencimento.

O contribuinte que discordar do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN mensal, por valor fixo, poderá impugnar a exigência fiscal em até 20 (vinte) dias contados da publicação deste edital, mediante defesa escrita, alegando de uma só vez toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, na forma estabelecida nos artigos 459 e 460 do CTM, dirigida à Superintendência de Administração Tributária, a ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão no mesmo endereço e horário supracitados.

Após o vencimento mensal do ISSQN por valor fixo, não havendo impugnação contra o lançamento, no prazo supracitado, ou o pagamento do tributo, efetuar-se-á a imediata inscrição do crédito tributário em dívida ativa, de acordo com o § 2º, do art. 459 do CTM.

Adriano Vasconcelos Cavalcante
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO

VALORES FIXOS MENSAIS DO ISSQN	
ATIVIDADE	VALOR FIXO MENSAL
Administrador	R\$ 145,00
Advogado	R\$ 170,00
Arquiteto	R\$ 170,00
Contador	R\$ 143,00
Corretor	R\$ 113,00
Dentista	R\$ 145,00
Economista	R\$ 145,00
Engenheiro agrônomo	R\$ 202,00
Engenheiro civil	R\$ 171,00
Engenheiro eletricista	R\$ 171,00
Farmacêutico	R\$ 171,00
Farmacêutico bioquímico	R\$ 171,00
Fisioterapeuta	R\$ 145,00
Fonoaudiólogo	R\$ 145,00
Instrutor	R\$ 91,00
Médico	R\$ 229,00
Nutricionista	R\$ 145,00
Professor (inclui aulas particulares)	R\$ 69,00
Protético dentário	R\$ 113,00
Psicanalista	R\$ 145,00
Psicólogo	R\$ 145,00
Representante	R\$ 143,00
Técnico agrícola	R\$ 112,00
Técnico em agrimensura	R\$ 91,00
Técnico em contabilidade	R\$ 143,00
Técnico em pecuária	R\$ 107,00
Terapeuta	R\$ 145,00
Topógrafo	R\$ 171,00
Veterinário	R\$ 135,00
Zootecnista	R\$ 135,00
Demais atividades com habilitação exigida em nível superior, não citadas anteriormente	R\$ 143,00
Demais atividades cuja habilitação exigida seja de até o nível médio, não citados anteriormente	R\$ 60,00

EDITAIS**EDITAL N. 001/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL — SEMS/2025****EDITAL COREMU/001/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde de Dourados - MS (SEMS), por meio da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU/SEMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção para preenchimento de vagas no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL 2025 — SEMS para os graduados em Enfermagem, Psicologia e Serviço Social. O Programa será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde — SEMS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido pelas regras dispostas no presente edital e conduzido pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, publicada em Diário Oficial do Município de Dourados/MS, através da Resolução nº 11, de 28 de janeiro de 2025.

1.2 É destinado aos profissionais graduados nas áreas de: Enfermagem, Psicologia e Serviço Social, com diploma obtido em instituições de ensino superior, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e sendo o candidato portador de diploma obtido em instituições de ensino superior estrangeira, que esteja devidamente revalidado no Brasil.

1.3 Poderá inscrever-se no Processo de Seleção candidato devidamente matriculado em Curso de Graduação reconhecido pelo MEC nas áreas citadas no subitem anterior, desde que comprovem a conclusão até a data da matrícula.

1.4 A comprovação da conclusão do Curso de Graduação realizado no exterior por candidato brasileiro e por candidato estrangeiro deverá ser feita pela apresentação do Diploma de Graduação traduzido por Tradutor Juramentado e revalidado por universidade pública, na forma da Legislação Educacional Brasileira.

1.5 A natureza do programa da Residência em Saúde Mental e Atenção Psicossocial é destinada a profissionais da área da saúde e caracterizada por formação em serviço, em regime de tempo integral, com 60 horas semanais, sob dedicação exclusiva, totalizando 5.760 horas, de acordo com o disposto da lei n. 11.129/2005 art. 13, §2º.

1.6 O candidato aprovado deverá no ato da matrícula estar em condições para o cumprimento da carga horária, conforme descrito no subitem anterior.

1.7 As atividades do Programa de Residência em Saúde Mental e Atenção Psicossocial serão realizadas nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, e nos demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados - MS e/ou instituições de saúde conveniadas, com duração de 24 (vinte e quatro) meses e/ou até a totalização das 5.760 horas.

1.8 O residente receberá uma bolsa no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), valor vigente da bolsa conforme Portaria Interministerial nº 9, de outubro de 2021.

1.9 Todo o acompanhamento do processo de seleção para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial será através do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Dourados, acessado pelo site <https://do.dourados.ms.gov.br>

1.10 O edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização da prova, divulgação dos resultados, classificação e matrícula. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo de seleção e sua inscrição implica na aceitação dos termos deste edital.

1.11 Ao participar deste processo de seleção o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo.

1.12 Os anexos I a VI são partes integrantes deste edital.

1.13 Os casos omissos a este edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que poderá expedir Resoluções acerca de tais casos sempre que se fizer necessário.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas ofertadas no processo de seleção estão dispostas da seguinte forma:

FORMAÇÃO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS	TOTAL DE VAGAS
Enfermagem	02	01	03
Psicologia	02	01	03
Serviço Social	02	01	03

2.2 Será ofertada uma (01) vaga para cada categoria profissional destinada às políticas afirmativas (PCD, Pretos/Pardos e Indígenas), sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a maior nota, dentre os concorrentes.

2.3 Os critérios de desempate para essa vaga serão os mesmos adotados para vagas de ampla concorrência, conforme subitem 8.3.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 05 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025, apenas pela internet, com o envio de e-mail para o endereço sems.ressaudemental@dourados.ms.gov.br, e deverá nomear o assunto do e-mail com o nome completo do candidato seguido da palavra inscrição.

3.2 Para a inscrição o candidato deverá preencher todas as informações necessárias constantes no Anexo I - Formulário de Inscrição e enviar no e-mail referido no item anterior.

3.3 As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.4 Os documentos comprobatórios para isenção da taxa de inscrição (Anexo II e/ou Anexo III) bem como os documentos comprobatórios de necessidades especiais para a realização da prova (Anexo IV) devem ser enviados juntamente com a ficha de inscrição no ato da inscrição.

3.5 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) através de boleto emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e enviado por e-mail (o mesmo endereço da inscrição) ao candidato, sendo que o pagamento deverá ser efetuado até o dia 16 de fevereiro de 2025, conforme o horário de funcionamento do sistema bancário de Mato Grosso do Sul.

3.6 Não serão aceitos depósitos, recolhimentos, transferências e/ou outras modalidades de pagamentos da taxa de inscrição diferentes do que trata o subitem anterior.

3.7 O valor pago referente à taxa de inscrição somente será devolvido ao candidato na hipótese de cancelamento do certame.

3.8 A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza pelas inscrições que eventualmente não sejam recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

EDITAIS

3.9 O recurso arrecadado com o pagamento das taxas de inscrição deverá ser convertido à conta vinculada ao Fundo Municipal de Saúde e o referente valor será utilizado em benefício do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados/MS.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizada de acordo com o cronograma previsto neste Edital, através de manifestação no ato da inscrição. A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizada de 05 de fevereiro a 08 de fevereiro de 2025, através de manifestação no ato da inscrição.

4.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que comprovar:

a) Estar inscrito e ativo no ano vigente (2025) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

c) Ser pertencente a etnias de povos indígenas, com autodeclaração (modelo no anexo II), acompanhado obrigatoriamente de comprovantes de reconhecimento identitário de caráter coletivo, como carta de comunidades ou associações indígenas, ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena) ou RG com identificação de etnia ou Certidão de Nascimento com identificação da etnia.

4.3 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no momento da inscrição o candidato deverá:

a) Realizar UPLOAD do documento de identificação com foto, em formato PDF (frente e verso);

b) Realizar UPLOAD da Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) em formato PDF, datado do ano vigente (2025).

c) Se pertencente a etnias de povos indígenas, realizar UPLOAD do documento de autodeclaração (modelo no anexo II), acompanhado obrigatoriamente de comprovantes de reconhecimento identitário de caráter coletivo, como carta de comunidades ou associações indígenas ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena) ou RG com identificação de etnia ou Certidão de Nascimento com identificação da etnia, em formato PDF (frente e verso).

4.4 As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela Comissão do Processo Seletivo Público, sendo consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato quanto à inscrição ativa no ano vigente (2025).

4.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, em qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

b) Fraudar e/ou falsificar documentação.

c) Não observar a forma estabelecida no subitem 4.3 deste Edital, deixando de realizar o UPLOAD adequado dos documentos destacados para a presente solicitação ou apresentando documentação ilegível.

4.7 Apenas será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via e-mail do programa sems.ressaudemental@dourados.ms.gov.br no ato da inscrição.

4.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em data prevista no cronograma.

4.9 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção negado poderão recorrer da decisão, conforme prazo estabelecido no cronograma.

4.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção INDEFERIDOS, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo Público, receberão por e-mail a guia DAM (Documento de Arrecadação Municipal) para pagamento, até o último dia previsto no cronograma, conforme procedimentos descritos neste Edital.

4.11 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e nos prazos estabelecidos neste edital e no cronograma, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo Público.

4.12 Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição e já tenha efetuado pagamento da guia DAM (Documento de Arrecadação Municipal), antes do período previsto à divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor pago não será devolvido.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL:

5.1 O candidato que necessita de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva, ao realizar a inscrição, deverá:

a) Informar, no campo próprio, a condição especial de que necessita, sendo facultado à Comissão do Processo Seletivo Público o deferimento ou indeferimento do pedido.

b) No ato da inscrição, deverá realizar o UPLOAD dos documentos constantes nos itens subsequentes, conforme cronograma.

c) Laudo Médico que ateste o tipo da deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e com o nome e o CRM do médico responsável pelo laudo (envio de documento exclusivo para candidatos com deficiência), em formato PDF.

d) Anexo IV – Formulário de Requerimento de Condições Especiais, em formato PDF.

e) Documento de RG (frente e verso), em formato PDF.

5.2 O envio dos documentos legíveis de identidade, do laudo médico e do requerimento é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. A Comissão do Processo Seletivo Público não se responsabiliza por qualquer tipo de dificuldade que impeça a chegada desses documentos, dentro do prazo preconizado no cronograma do Edital.

5.3 Caso o candidato não encaminhe a documentação completa e legível mencionada no item 5.1 para o atendimento especial até o prazo previsto no cronograma do Edital, a solicitação poderá ser negada, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

5.4 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que faça o requerimento, observando os procedimentos a seguir:

a) A lactante deverá se apresentar no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o (a) acompanhante e a criança.

b) A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda e permanecer em ambiente reservado.

c) Não será disponibilizada, pela Secretaria Municipal de Saúde, pessoa responsável para a guarda da criança. A ausência de responsável pela guarda da criança acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

d) Nos horários previstos para amamentação a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de fiscal do sexo feminino.

e) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou amizade com a lactante.

EDITAIS

f) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da lactante.

5.5 A relação dos candidatos que solicitaram o atendimento especial no ato da inscrição será divulgada na internet, no endereço eletrônico do Diário Oficial da Prefeitura de Dourados/MS, de acordo com o cronograma.

5.6 As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Público e atendidas de acordo com critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato será comunicado através de Diário Oficial, em caso do não atendimento da sua solicitação.

6. DAS VAGAS DESTINADAS DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**6.1 PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

a) Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, é assegurado o direito de inscrição para as vagas deste processo de seleção, de acordo com o quadro de vagas.

b) O candidato com deficiência deverá especificá-la na inscrição, conforme art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/1999.

c) Para comprovação da deficiência, deverá ser enviado via UPLOAD, o laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, expedido com, no máximo, 24 meses de antecedência do término da inscrição.

d) O candidato com deficiência participará deste processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de habilitação, bem como ao dia, horário e local de realização da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

e) O candidato que não atender ao disposto nos subitens anteriores não será considerado com deficiência e não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com essa condição.

f) Após o prazo de inscrição, não será considerada qualquer inclusão ou exclusão de candidato na lista especial de pessoas com deficiência.

g) As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, de acordo com a ordem classificatória.

h) Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, ainda que tenham alcançado nota suficiente para aprovação na modalidade de ampla concorrência, deverão passar pela análise da Comissão Especial de Documentação e Verificação de Autodeclaração e à Perícia Médica, para que sejam considerados aprovados na modalidade de vagas para ações afirmativas e incluídos na lista oficial de candidatos aprovados e classificados.

i) Antes da homologação do resultado final, a Comissão do Processo de Seleção designará uma equipe multiprofissional, convocando os candidatos inscritos com deficiência para uma avaliação e emitirá parecer quanto ao enquadramento do candidato considerado pessoa com deficiência nas situações discriminadas no art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999 com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, na Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e no que dispõe a Súmula 377 do STJ.

j) Se a deficiência do candidato, conforme avaliação prevista no item anterior, não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art.70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, na Lei nº12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou no que dispõe a Súmula 377 do STJ, sua classificação obedecerá à classificação geral.

6.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

a) Para concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

b) Para cumprimento do disposto no item anterior, o candidato deverá preencher a autodeclaração da respectiva concorrência (Anexo III). Esta deverá ser preenchida, assinada e enviada em formato PDF via UPLOAD no ato da inscrição.

c) O candidato indígena deverá enviar via UPLOAD no ato da inscrição, a autodeclaração em conjunto com cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, de acordo com a lei nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973, ou comprovantes de reconhecimento identitário de caráter coletivo, como carta de comunidades ou associações indígenas, ou RG com identificação de etnia ou Certidão de Nascimento com identificação da etnia, em formato PDF.

d) O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a negros e indígenas, participará deste processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de habilitação, bem como ao dia, horário e local de realização das provas e a nota mínima exigida para aprovação.

e) A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este processo de seleção e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

f) As vagas que não forem providas, por falta de candidatos negros ou indígenas aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância a ordem classificatória.

g) Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas à (a) negros (pretos e pardos) e indígenas, ainda que tenham alcançado nota suficiente para aprovação na modalidade de ampla concorrência, deverão passar pela análise da Comissão Especial de Documentação e Verificação de Autodeclaração, para que sejam considerados aprovados na modalidade de vagas para ações afirmativas e incluídos na lista oficial de candidatos aprovados e classificados.

h) Antes da homologação do resultado final, a Comissão do Processo Seletivo nomeará uma Comissão Especial composta por uma equipe multiprofissional que, mediante edital próprio, convocará os candidatos inscritos que se autodeclararam negros e pardos para uma avaliação e emitirá parecer quanto ao enquadramento dos candidatos.

i) Os candidatos que se autodeclararem indígenas e que apresentarem o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou comprovantes de reconhecimento identitário de caráter coletivo (como carta de comunidades ou associações indígenas), ou RG com identificação de etnia ou Certidão de Nascimento com identificação da etnia estarão dispensados da participação na banca de heteroidentificação. Os documentos acima citados serão considerados prova documental oficial e suficiente para comprovação da condição indígena do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção consistirá em fase única, com prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 Da composição da prova:

Descrição	Número de questões	Valor por questão	Pontuação Máxima
Questões objetivas	40	2,5	100

7.3 A prova será realizada no dia 22 de fevereiro de 2025, no município de Dourados — MS, com duração de 04 (quatro) horas. As questões obedecerão às referências bibliográficas indicadas neste edital.

EDITAIS

- 7.4 As questões objetivas serão do tipo múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas, sendo 01 (uma) correta, conforme referências bibliográficas.
- 7.5 A prova será realizada pelo próprio candidato, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, salvo no caso de candidatos com deficiência, no limite específico do atendimento para estes, das condições mínimas necessárias para a realização da prova.
- 7.6 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá preencher e encaminhar no ato da inscrição o requerimento próprio constante no Anexo II, no mesmo período de inscrição.
- 7.7 A prova objetiva será realizada na Faculdade Anhanguera, sito à Rua Manoel Santiago, 1155. Vila São Luiz, com abertura dos portões às 13h e início da prova às 14 h (horário de Mato Grosso do Sul)
- 7.8 Os candidatos deverão apresentar-se ao local de prova com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência. Os portões do local de prova serão fechados impreterivelmente 15 min antes do horário determinado para início da prova.

Abertura dos portões - 13h	Horário do Mato Grosso do Sul
Fechamento dos portões - 13h45min	
Início da Prova - 14h	

- 7.9 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válido, em forma legível e em via original:
- Cédula de Identidade (RG);
 - Carteira de Identidade fornecida por órgão de classe;
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
 - Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 7.10 Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de realização da prova após o início da mesma.
- 7.11 Não será permitido o uso de boné, chapéu, capuz, óculos escuros, relógios e smartwatches ou qualquer outro acessório que encubra a cabeça ou impeça a visão dos olhos. Também será vedada a utilização de qualquer aparelho eletrônico durante a realização das provas, sob pena de o candidato ser eliminado do processo seletivo.
- 7.12 O candidato que porventura for flagrado pelos fiscais não observando o disposto no item anterior deverá assinar o termo de eliminação e registro em ata do processo de seleção, lavrado pelo coordenador da comissão organizadora. Caso o candidato se negue a assinar o referido termo, o fato será relatado na ata de ocorrências e assinado pelos últimos candidatos da sala, pelos fiscais de prova e pelo coordenador da comissão organizadora.
- 7.13 Os 03 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala somente poderão sair após a entrega da prova do último candidato.
- 7.14 O cartão-resposta deve ser preenchido com caneta esferográfica de corpo transparente de cor azul ou preta. Não será considerado o cartão respondido a lápis ou outra cor de caneta e não deve conter rasuras e/ou qualquer outro tipo de marcação.
- 7.15 O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova, devendo ser assinado pelo candidato e utilizado de acordo com as instruções, não sendo os mesmos substituídos em hipótese alguma.
- 7.16 O caderno de questões e o cartão resposta deverão ser entregues ao fiscal no encerramento da prova.
- 7.17 O caderno de questões ficará disponível no diário oficial da Prefeitura de Dourados no período de recurso.
- 7.18 O candidato que não obtiver o número mínimo de 25 acertos no total da prova será considerado reprovado, sendo excluído deste Processo Seletivo Público.
- 7.19 Em caso de não preenchimento das vagas, poderá a Administração Pública reduzir o número mínimo de acertos exigidos, que nunca poderá ser inferior a 20 acertos.
- 7.20 No dia 24 de fevereiro de 2025, será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura de Dourados o gabarito oficial preliminar da prova.
- 7.21 O candidato poderá recorrer através de recurso dirigido à comissão do processo de seleção por meio do preenchimento do formulário de recurso (Anexo V), que deverá ser enviado para o e-mail sems.ressaudemental@dourados.ms.gov.br durante o período de 25 a 26 de fevereiro de 2025, até às 12h (horário de Mato Grosso do Sul).
- 7.22 O recurso deverá ser individual, com indicação do número da questão e de forma fundamentada, constando a referência bibliográfica.

8. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 No dia 28 de fevereiro de 2025, será divulgado o gabarito oficial definitivo e nota preliminar da prova.
- 8.2 No dia 07 de março de 2025 serão divulgados o resultado final da prova e a classificação final, dispostos em ordem decrescente de nota, considerando a soma dos pontos obtidos pelo candidato na prova, por categoria profissional, que serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura de Dourados/MS.
- 8.3 Caso ocorra empate na classificação por profissão, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- Tiver idade igual ou inferior a vinte e nove anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, de acordo com a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.
 - Menor tempo de formado conclusão da graduação na categoria profissional à qual se inscreveu no processo seletivo.

9. MATRÍCULA

- 9.1 A matrícula do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial 2025 — SEMS será realizada nos dias 14 e 15 de março de 2025, das 7h30min às 13h30min conforme cronograma, para os candidatos classificados conforme resultado final, dentro do quantitativo de vagas descrito no subitem 2.1. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde de Dourados -SEMS na Coordenadoria de Gestão do Trabalho, Educação na Saúde e Gestão Participativa (Núcleo de Educação Permanente), situada na Rua Coronel Ponciano, nº 900 Parque dos Jequitibás, em Dourados - MS.
- 9.2 Documentação exigida no ato da matrícula:
- Cópia legível do diploma de graduação na categoria profissional à qual se inscreveu no processo seletivo (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada pela instituição formadora. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 01 (um) ano anterior à data de divulgação deste edital. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.
 - Cópia legível da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;
 - No caso de candidato do sexo masculino, apresentar cópia do documento comprobatório de quitação do serviço militar obrigatório;

EDITAIS

- d) Comprovante de endereço;
- e) Cópia legível do Registro Geral de Identidade (RG). Não serão aceitas cópias da carteira de identidade cujos dados estejam ILEGÍVEIS;
- f) Comprovante de inscrição no Conselho de sua Categoria Profissional na Regional do Estado de Mato Grosso do Sul, ou protocolo de solicitação da mesma;
- g) Cópia legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;
- h) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes, com o nome completo ;
- i) Comprovante de quitação eleitoral.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 Será outorgado aos concluintes do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial o título de Especialista em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, conforme previsto na resolução nº 7 de 13 de novembro de 2014 da CNRMS.

10.2 A SEMS outorgará certificado de conclusão do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial aos profissionais residentes que cumprirem os requisitos do regulamento do programa, de acordo com o projeto político pedagógico autorizado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde — CNRMS.

Dourados MS, 04 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL****1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

2. DADOS DA INSCRIÇÃO**2.1 Categoria Profissional:**

Enfermagem ()

Psicologia ()

Serviço Social ()

2.2 Inscrição em vagas afirmativas*

()PCD

()Pardos e Negros

()Indígena

* enviar documentos comprobatórios no ato da inscrição

EDITAIS**3. NECESSIDADE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:**

- Não se aplica
- Lactante
- PCD. Obrigatório o preenchimento do Anexo IV:

4. DOCUMENTOS ANEXADOS

- Cópia do RG e CPF
- Comprovante de endereço
- Laudo médico (caso PCD)

5. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das regras do concurso.

Assinatura: _____ Data: _____

ANEXO II**DECLARAÇÃO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

Senhora Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial - SEMS

Eu, ___RG nº, emissor_, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) inscrito(a) para o Processo de Seleção Pública do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados – SEMS/MS, declaro-me pessoa com deficiência nos termos da legislação vigente, e solicito realizar a minha inscrição neste Processo de Seleção dentro das prerrogativas que me são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.

Dourados – MS, ___ de ___ de 2025.

_____ Assinatura do (a) candidato (a)

EDITAIS

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Senhora Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial-SEMS,

Eu, _____, RG nº, emissor _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida no Edital 001/2025 da COREMU da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados, de seleção de candidatos às vagas do Processo de Seleção Pública do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados – SeMS/MS, para início das atividades em 2025, me autodeclaro:

- preto(a)
 pardo(a)

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no referido Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Dourados – MS, ____ de ____ de 2025.

_____ Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Nome do Candidato:	
CPF:	Email:
Fones de contato:	

Senhora Presidente da Comissão de Seleção: O (A) candidato (a) acima identificado (a), concorrendo a uma vaga de residente no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial vem requerer a V. S^a, que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar prova escrita, em virtude de:

INSCRITO (A) COMO PORTADOR (A) DE DEFICIÊNCIA

- facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede o (a) subir escadas;
 confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope);
 leitor de prova com tempo adicional;
 intérprete de Libras, com tempo adicional;
 intérprete de Libras.

NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ

Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado:

CPF nº :

Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.

Nestes termos, pede deferimento.

Dourados, MS, ____ de ____ de 2025.

EDITAIS

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

Senhora Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial da SEMS

Eu, _____ RG nº _____, emissor _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) inscrito(a) para o Processo de Seleção Pública do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados – SEMS/MS, venho solicitar RECURSO quanto a (ao):

1. Isenção da taxa de inscrição.
 2. Homologação das inscrições.
 3. Gabarito preliminar da prova objetiva (revisão da questão de número: _____).
 4. Resultado preliminar da prova objetiva.
 5. Resultado preliminar da banca de heteroidentificação.

*Justificativa do pedido de recurso (se relacionado à revisão de questão, indicar a referência bibliográfica do edital, sinalizando a página de referência):

QUESTÃO

Dourados – MS, _____ de _____ de 2025.

_____ Assinatura do (a) candidato (a)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	DATA PREVISTA
Publicação do edital de abertura do Processo Seletivo	05/02/2025
Período de inscrições	05/02/2025 a 14/02/2025
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	05/02/2025 a 08/02/2025
Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	11/02/2025
Prazo para recursos contra os pedidos de isenção.	12/02/2025
Publicação do resultado Oficial dos pedidos de isenção	14/02/2025
Envio do documento comprobatório para solicitação de condições especiais para o dia da prova	05/02/2025 a 09/02/2025
Período para pagamento da taxa de inscrição	05/02/2025 a 16/02/2025
Divulgação das solicitações de condições especiais para realização da prova objetiva	18/02/2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	18/02/2025

Período de recurso sobre as inscrições indeferidas	19/02/2025
Divulgação das inscrições deferidas, após recursos	21/02/2025
Data de aplicação da prova objetiva	22/02/2025
Divulgação do gabarito preliminar	25/02/2025
Período de recurso sobre o gabarito preliminar	25/02/2025 a 26/02/2025
Divulgação do gabarito oficial definitivo e da nota preliminar da prova	28/02/2025
Período de recurso sobre o resultado preliminar	28/02/2025 a 04/03/2025
Divulgação do resultado definitivo da prova	07/03/2025

EDITAIS

Análise de documentação e verificação da autodeclaração e banca de heteroidentificação das pessoas negras, pretas e pardas, indígenas e com deficiência	
Edital de convocação dos Candidatos Autodeclarados Negros, Pretos e Pardos, Indígenas e com Deficiência para realização da Análise de Documentação e a Verificação da Autodeclaração, juntamente com a divulgação dos membros da Comissão Especial	07/03/2025
Data para a realização de banca presencial de heteroidentificação para a realização da Análise de Documentação e Verificação da Autodeclaração dos candidatos Autodeclarados Negros, Pretos e Pardos	10/03/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Documentação, Verificação da Autodeclaração e Banca de Heteroidentificação	12/03/2025
Período de Recebimento de Recursos Administrativos contra o Resultado Preliminar da Análise de Documentação e Verificação da Autodeclaração	12/03/2025
Divulgação do Resultado Definitivo da Análise de Documentação e Verificação da Autodeclaração e Banca de Heteroidentificação	14/03/2025
PARA TODOS OS CANDIDATOS: PERÍODO DE MATRÍCULA	
Publicação da classificação definitiva e da lista homologada de candidatos aprovados e classificados - Calendário de convocação da 1ª chamada	14/03/2025
Matrícula 1ª chamada	14 e 15/03/2025
Início das atividades do Programa de Residência Multiprofissional	17/03/2025

ANEXO VI

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARANTE, Paulo. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007.

AMARANTE, P. and NUNES, M.O. A reforma psiquiátrica no SUS e a luta por uma sociedade sem manicômios. *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. 2018, vol. 23, no. 6, pp. 2067-2074 [viewed 26 January 2022].

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Guia estratégico para o cuidado de Pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de Álcool e outras Drogas: Guia AD / Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. - Brasília Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde Mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 548 p: il. (Caderno HumanizaSUS; v. 5)

BRASIL. Ministério da Saúde. Clínica Ampliada e Compartilhada. Humaniza SUS. Série B - Textos Básicos de Saúde. Brasília (DF): 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental : 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília, novembro de 2005.

DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais - 2. ed. Porto Alegre. Artmed, 2008.

FOUCAULT, M. História da loucura na Idade Clássica. São Paulo: Perspectiva, 2019.

CHIAVERINI, Dulce Helena (org) .Guia prático de matriciamento em saúde mental / [et al.]. [Brasília, DF]: Ministério da Saúde: Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011. 236 p..

EDITAIS

GULJOR, A.P.F., *et al.* Ser, estar e habitar a desinstitucionalização da saúde mental brasileira. *Ciênc/a & Saúde Coletiva* [online]. 2022, vol. 27, no. 1, pp. 4 [viewed 26 January 2022].

LANCETTI, A. Clínica peripatética. São Paulo: Hucitec, 2006.

LEI N. 10.216, de 6 de abril de 2001, POLITICA NACIONAL DA SAÚDE MENTAL.

LIMA, H.P., *et al.* Avanços e desafios do Programa de Volta para Casa como estratégia de desinstitucionalização: revisão integrativa. *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. 2022, vol. 27, no. 1, pp. 89-100 [viewed 26 January 2022].

MERHY EE. SAÚDE: A Cartografia do Trabalho Vivo. 3ª Ed. São Paulo: Editora Hucitec; 2002.

SLOMP JUNIOR, Túlio Batista Franco e Emerson Elias Merhy (organizadores); Prefácio de Laura Camargo Macruz Feuerwerker. Projeto Terapêutico Singular como dispositivo para o cuidado compartilhado- 1.ed, - Porto Alegre, RS: Editora Rede Unida, 2022. 222p. (série Micropolítica do Trabalho e o Cuidador em Saúde, v.23).

PORTARIA Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 - Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

NARDI, A. E.; SILVA, A. G.; QUEVEDO, J. (org.). Tratado de psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria. Porto Alegre: Artmed, 2022.

MIGUEL, EC. et al. Clínica psiquiátrica 2ª ed 3 Volumes. Barueri: Manole, 2021.

VANWIJK, LB, Mângia, E.F.. Atenção psicossocial e o cuidado em saúde à população em situação de rua: Uma revisão integrativa.. *Cien Saude Colet* [periódico na internet] (2018/fev). [Citado em 03/02/2025]. **Está disponível em:** <http://cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/atencao-psicossocial-e-o-cuidado-em-saude-a-populacao-em-situacao-de-rua-uma-revisao-integrativa/16636?id=16636>

BIBLIOGRAFIA SERVIÇO SOCIAL

BISNETO, José Augusto. Serviço Social e saúde mental: uma análise institucional da prática. São Paulo: Editora Cortez; 3ª edição, 2016

CFESS. Seminário Nacional de Serviço Social na Saúde. Brasília, 2017.

CFESS. Caminhos das residências em saúde: desafios na pandemia e imperativos de uma agenda de mobilização. 2º Seminário Nacional Residência em Saúde e Serviço Social. CFESS, Brasília (DF), 2023.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. - 3. ed. - São Paulo, Cortez, 2000

MOTA, Ana Elizabete. Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Editora Cortez; 4ª edição, 2018

DURIGUETTO, Maria Lúcia. Questão social, sociedade civil e lutas sociais: desafios ao Serviço Social - Maria Lúcia Disponível em <http://cress-mg.org.br/pubIicacoes/Home/PDF/32>. Acesso em 23/06/2024.

BRASIL, Código de Ética do/a Assistente Social. Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão. -10ª, ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012].60 páginas. “Atualizado em 13.3.1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n.290/94, 293/94, 333/96 e 594/11.

MACHADO, Graziela Scheffer. Tendências e Dilemas do Processo de trabalho no CAPS: Percepções dos Assistentes Sociais. In. A prática do Assistente Social na Saúde Mental. 2013

BIBLIOGRAFIA PSICOLOGIA

BECK, J. S. Terapia cognitivo-comportamental: teoria e prática. Artmed, 2020.

BECK, AARON T. Terapia cognitiva dos transtornos da personalidade [recurso eletrônico]/ Aaron T. Beck, Denise D. Davis, Arthur Freeman; tradução: Daniel Bueno; revisão técnica: Cristiano Nabuco de Abreu. — 3. ed. — Porto Alegre: Artmed, 2017. e-PUB.

FIGUEIREDO, A. C. Uma breve revisão da reforma psiquiátrica no Brasil e sua relação com a psicanálise e a psicologia. *Rev. psicol. polit.*, São Paulo , v. 19, n. 44, p. 78- 87, abr. 2019.

FINK, B. Fundamentos da técnica psicanalítica: uma abordagem lacaniana para praticantes. São Paulo: Ed. Blucher. 2017.

EDITAIS

FREUD, S. O Mal-estar na civilização. ESB (Edição Standard Brasileira das obras psicológicas completas. Vol. XXI, pp. 67-153). Rio de Janeiro: Imago, 1996. Texto publicado originalmente em 1930.

FRIEDBERG, R.D. MCCLURE, J.M. A prática clínica de terapia cognitiva com crianças e adolescentes. Porto Alegre: Artmed. Frideberg, R. D., McClure, J.M. & Garcia, J. H, 2011.

NEUFELD, C.B. (org). Terapia cognitivo-comportamental em grupo para crianças e adolescentes. Porto Alegre: Artmed, 2015.

QUINET, A. Teoria e clínica da psicose. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011
Resolução CFP n ° 006 de 29 de março de 2019

Resolução CFP n ° 031 de 15 de dezembro de 2022 Resolução CFP n° 10, de 21 de julho de 2005

SALLES, A.C.R.R. and MIRANDA, L. Desvincular-se do manicômio, apropriar-se da vida: persistentes desafios da desinstitucionalização. *Psicologia & Sociedade* [online]. 2016, vol.28, no. 2, pp. 369-379 [viewed 26 January 2022].

WALTMAN, S. H. et al. Questionamento socrático para terapeutas: aprenda a pensar e a intervir como um terapeuta cognitivo-comportamental. Porto Alegre: Artmed, 2023.

WINNICOTT, D. W. O ambiente e as processos de maturação: estudos sobre a teoria do desenvolvimento emocional. Trad. por Irineo Constantino Schuch Ortiz. Porto Alegre, Artmed, 1983.

LEAHY, Robert L., Dennis Tirch & Lisa A. Napolitano (2013). Regulação emocional em psicoterapia: Um guia para o terapeuta cognitivo-comportamental. Porto Alegre: Artmed.

BIBLIOGRAFIA ENFERMAGEM

GARCIA, T. R, NÓBREGA, M. M. L. Processo de enfermagem: da teoria à prática assistencial e de pesquisa. Escola Anna Nery, 13(1), 816-818. 2009. <https://doi.org/10.1590/S1414-81452009000100026>

GARCIA, T. R, NÓBREGA, M. M. L. A terminologia CIPE e a participação do Centro CIPE brasileiro em seu desenvolvimento e disseminação. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 66(spe), 142-150. 2013. <https://doi.org/10.1590/S0034-71672013000700018> ROCHA, R. Enfermagem em saúde mental. [s.l. IBOD GmbH DE, 2016.

INAIÁ MONTEIRO MELLO. Enfermagem psiquiátrica e de saúde mental na prática. - São Paulo: Atheneu, 2008.

MAGUIDA COSTA STEFANELLI; KUAE, M.; EVALDA CANÇADO ARANTES. Enfermagem psiquiátrica em suas dimensões assistenciais. Barueri, Sp: Manole, 2ª edição, 2017.

MARCUS L. O. TAVARES; LUIZA E. CASABURI; CRISTIANE R. SCHER. Saúde Mental e Cuidado de Enfermagem em Psiquiatria. Porto Alegre, 2019.

MORGAN. Enfermagem Psiquiátrica Conceitos de Cuidados na Prática Baseada em Evidências. 9ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

SANNA, M. C. Os processos de trabalho em Enfermagem. *Rev. bras. enferm.* [online]. 2007, vol.60, n.2, pp.221-224.

SHEILA L. VIDEBECK. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. 5º edição, Porto Alegre: Artmed, 2012.

SILVA, J. et al. O cuidar de enfermagem em saúde mental na perspectiva da reforma psiquiátrica / Caring for mental health nursing from the perspective of psychiatric reform. *Enferm. loco (Brasília)* ; 11(1): 170-175, jun. 2020.

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 38.214.110/0001-40 .

Valor Total: R\$ 189.352,30 (Cento e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos.)

PROCESSO: Nº 058/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)
						Unitário
12	Principal	LUVA DESCARTÁVEL - para procedimento - PP, em latex natural, com pó, ambidestras, caixa com 100 luvas. com Inscrição no Ministério da Saúde	CX	3.206	LEMBRUGER CX	R\$ 19,30
13	Principal	LUVA DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTO (G) - tamanho G, em latex natural, com pó, ambidestras, caixa com 100 luvas. com Inscrição no Ministério da Saúde	CX	6.605	LEMBRUGER CX	R\$ 19,30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO :O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025.**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

ODONTOMED CANAÃ EIRELI

CNPJ: 07.947.536/0001-68 .

Valor Total: R\$ 100.334,36 (Cem mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)

PROCESSO: Nº 058/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)
						Unitário
20	Principal	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS - Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor branco leitoso. Dimensões mínimas: largura 50 cm, altura 60 e densidade mínima de 7 micra. Embalagem com 100 unidades	PCT	7.137	Donapack	R\$ 13,48
78	Exclusiva	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 2-0, medindo no mínimo 45 cm - com agulha 3/8 de circ.. tamanho 2cm. Não absorvível, produzido em material sintético, monofilamento, devidamente esterilizado, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, o produto deve estar de acordo com a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904/ embalados individualmente, embalagem secundária, contendo externamente dados de identificação do fabricante, bem como do produto com o nº de lote, data de fabricação e validade, tipo e data de esterilização, nº do registro no ministério da saúde. Caixa com 24 envelopes.	CX	34	Medix	R\$ 32,00

EXTRATOS

79	Exclusiva	FIO NYLON PARA SUTURA Nº 6 medindo no mínimo 45 cm, com agulha 3/8 em aço inoxidável de circ. tamanho 2 cm Não absorvível, produzido em material sintético, monofilamento, devidamente esterilizado, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, o produto deve estar de acordo com a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904/ embalados individualmente, contendo externamente dados de identificação do fabricante, bem como do produto com o nº de lote, data de fabricação e validade, tipo e data de esterilização, nº do registro no ministério da saúde. Caixa com 24 unidades envelopes	CX	34	Technofio	R\$ 37,51
80	Exclusiva	FIO SUTURA AGULHADO 3.0 - Fio de sutura agulhado odontológico. Fio de seda 3.0 Preta trançada. Classe II. Estéril 45 cm. 1/2 CT de 1,7 cm. Caixa com 24 envelopes	CX	34	Medix	R\$ 51,89

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO :O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 56.823.998/0001-89 .

Valor Total: R\$ 21.058,75 (Vinte e um mil, cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

PROCESSO: Nº 058/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)
						Unitário
30	Reservada	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE - Proteção máxima com gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado por no mínimo 8 horas, difusor de líquidos, barreiras antivazamento, formato anatômico, contendo com fitas adesivas, atóxico, antialérgico. Registro no Ministério da Saúde. Tamanho G, pacote com no mínimo 07 unidades.	PCT	982	Fox	R\$ 10,00
83	Exclusiva	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO - Proteção máxima com gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado por no mínimo 8 horas, difusor de líquidos, barreiras antivazamento, formato anatômico, contendo com fitas adesivas, atóxico, antialérgico. Registro no Ministério da Saúde. Tamanho M, pacote com no mínimo 08 unidades.	PCT	1.125	Fox	R\$ 9,99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA : 09 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 47.810.738/0001-88 .

Valor Total: R\$ 266.028,58 (Duzentos e sessenta seis mil, vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)

PROCESSO: Nº 058/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)
						Unitário
05	Principal	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS. Equipo para soro com injetor lateral, estéril, com camara gotejadora em macrogotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA.	UND	128.175	MEDIX	R\$ 0,70
21	Principal	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS - Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, cor branco leitoso. Dimensões mínimas: 60 X 75 mm (L X A) e densidade mínima de 8 micra. Embalagem com 100 unidades.	PCT	3.102	RAVA	R\$ 17,99
26	Reservada	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS. Equipo para soro com injetor lateral, estéril, com camara gotejadora em macrogotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA.	UND	42.725	MEDIX	R\$ 0,70
44	Exclusiva	ALMOTOLIA BICO RETO - COR BRANCA, bico reto rosqueado, confeccionado em plástico, capacidade de 250 ml, cor branca.	UND	1.534	J.PROLAB	R\$ 3,20
45	Exclusiva	ALMOTOLIA PLÁSTICA PARA SOLUÇÃO - BRANCO LEITOSO 500ml - com tampa, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa: confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito: rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido.	UND	55	J.PROLAB	R\$ 5,00
60	Exclusiva	COLETOR PERFUROCORTEANTE 20 LITROS - Caixa de papelão, coletora de materiais perfurocortantes, resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico, material contaminado), capacidade para 20 litros de acordo com as normas da ABNT. Apresentar registro do produto na ANVISA.	UND	2.648	DESCARB OX	R\$ 6,35
62	Exclusiva	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS - Galão com 5000ml, indicado para auxílio de limpeza de artigos cirúrgicos em geral, endoscópios e instrumentos microtubulares. Deverá conter no mínimo 4 enzimas (amilase, lipase, carbohidrase e protease) garantem a remoção completa de impurezas dos instrumentais, além da formulação ser adequada tanto para uso manual quanto para uso em máquinas automáticas.	GALÃO	202	CICLO FARMA	R\$ 68,10
81	Exclusiva	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19mm x 50m. Fita adesiva composta de dorso de papel crepado e adesivo à base de resina de borracha sintética que não deixa resíduos mesmo após autoclavagem. Para uso geral	ROLO	3.520	MISSNER	R\$ 3,55
82	Exclusiva	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE - Proteção máxima com gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado por no mínimo 8 horas, difusor de líquidos, barreiras antivazamento, formato anatômico, contando com fitas adesivas, atóxico, antialérgico. Registro no Ministério da Saúde. Tamanho EXG, pacote com no mínimo 07 unidades.	PCT	2.546	MEDI HOUSE	R\$ 9,30

EXTRATOS

86	Exclusiva	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA 5 LITROS GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA - gel condutor para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, ecografos e dopplers; não gorduroso, inodoro e translúcido; fabricado com matérias-primas qualificadas (água purificada, propilenoglicol, neutralizante, polímero carboxivinílico e conservante a base de isotiazolinona); alta condutividade; de fácil absorção, umectante e solúvel em água favorecendo sua remoção após o procedimento; isento de sal para não danificar o transdutor; pH neutro. Embalagem contendo 5000 ml, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, nr. do lote e registro no Ministério da Saúde.	GALÃO	320	MULTIGEL	R\$ 25,00
90	Exclusiva	LÂMINA DE BISTURI Nº21, confeccionada em aço carbono, esterilizada por raio gama, uso único. Caixa com 100 unidades.	CX	474	WILTEX	R\$ 22,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02 .

Valor Total: R\$ 36.074,70 (Trinta e seis mil, setenta e quatro reais e setenta centavos)

PROCESSO: Nº 058/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)
						Unitário
08	Principal	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P. Valvas produzidas em poliestireno cristal apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Não estéril. Embalados individualmente. Embalagem com 01 unidade.	UND	38.790	KOLPLAST VAGISPEC MO	R\$ 0,93

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

URSA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.629.908/0001-38 .

Valor Total: R\$ 21.456,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

PROCESSO: Nº 058/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

EXTRATOS

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)
						Unitário
101	Exclusiva	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - Oxímetro de dedo com monitor portátil, para medir a saturação de oxigênio no sangue e a frequência cardíaca. Utiliza luz infravermelha para análise não invasiva. Display de leitura digital, compacto e fácil de usar. Indispensável para monitorar a saúde respiratória e cardíaca em tempo real.	UND	298	CONTEC PORTÁTIL	R\$ 72,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA : 09 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 24.595.557/0001-80 .

Valor Total: R\$ 37.555,20 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

PROCESSO: Nº 058/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)
						Unitário
07	Principal	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M. Valvas produzidas em poliestireno cristal apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso acoplado ao espécuro, tornando-o pronto para uso. Não estéril. Embalados individualmente. Embalagem com 01 unidade	UND	39.120	KOLPLAST SPECULO VAG	R\$ 0,96

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 11.128.636/0001-30 .

Valor Total: R\$ 21.821,00 (Vinte e um mil, oitocentos e vinte e um reais)

PROCESSO: Nº 058/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

EXTRATOS

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)
						Unitário
51	Exclusiva	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL 40 X 40 CM SEM FENESTRA - Descrição: Campo Cirúrgico 40x40cm, descartável, sem fenestra, confeccionado em não tecido (polipropileno), estéril, atóxico, hipoalergênico, cor branco ou azul, textura firme, gramatura mínima 30g/m², embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. data de fabricação e validade	UND	2.340	POLARFIX	R\$ 1,85
70	Exclusiva	FIO CATGUT SIMPLES Nº 5 COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,0 CM, MEDINDO 70 CM, absorvível, composto por proteína colágeno proveniente de fibra longitudinais de intestino delgado de bovinos, ou submucosa do intestino delgado de ovinos, devidamente esterilizado, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, o produto deve estar de acordo com a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904/ embalados individualmente, embalagem secundária, contendo externamente dados de identificação do fabricante, bem como do produto com o nº de lote, data de fabricação e validade, tipo e data de esterilização, nº do registro no ministério da saúde. Caixa com 24 envelopes	CX	29	SHALON FIO CATGUT	R\$ 133,20
97	Exclusiva	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - estéril, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e ou ETO, anti-derapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade táctil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, os dados de identificação bem como fabricação/validade deverão ser estampados na face externas.	PAR	10.316	MEDIX LUVA	R\$ 1,20
108	Exclusiva	VÁLVULA REGULADORA DE AR COMPRIMIDO COM FLUXÔMETRO, para cilindro de Ar comprimido, fluxômetro com escala de 0 a 15 litros por minuto (LPM), em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 Kgf/cm2, pressão fixa de 3.5 Kgf/cm2 e rosca de saída padrão ABNT	UND	5	PROTEC VALVULA	R\$ 250,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

OESTE MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.069.066/0001-57.

Valor Total: R\$ 2.468,64 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

PROCESSO: Nº 058/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

EXTRATOS

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)
						Unitário
69	Exclusiva	FIO CATGUT CROMADO 3-0, MEDINDO 70 CM, COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,0 CM. absorvível, composto por proteína colágeno proveniente de fibra longitudinais de intestino delgado de bovinos, ou submucosa do intestino delgado de ovinos, impregnado com sais de cromo ou tânico, devidamente esterilizado, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, o produto deve estar de acordo com a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904/ embalados individualmente, embalagem secundária, contendo externamente dados de identificação do fabricante, bem como do produto com o nº de lote, data de fabricação e validade, tipo e data de esterilização, nº do registro no ministério da saúde. Caixa com 24 unidades	CX	24	TECHNOFIO	R\$ 102,86

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 11.868.737/0001-47.

Valor Total: R\$ 153.402,60 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos)

PROCESSO: Nº 058/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)
						Unitário
15	Principal	LUVA DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTO - tamanho P, em latex natural, com pó, ambidestras, caixa com 100 luvas. com Inscrição no Ministério da Saúde	CX	7.202	NUGARD CAIXA	R\$ 21,30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

CNPJ: 51.740.794/0001-60.

Valor Total: R\$ 5.624,32 (Cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)

PROCESSO: Nº 058/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

EXTRATOS

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)
						Unitário
48	Exclusiva	AVENTAL DE PVC. - Avental de pvc forrado tamanho 1,20 x 0,70	UND	364	RUAH Avental de pvc	R\$ 12,64
87	Exclusiva	GLICERINA LIQUIDA EMBALAGEM 1000ML - constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, nr. do lote e registro no MS	LT	26	QUIMIDROL Glicerina	R\$ 39,36

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO : O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 27.789.446/0001-01 .

Valor Total: R\$ 106.158,86 (Cento e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

PROCESSO: Nº 058/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)
						Unitário
33	Reservada	LUVA DESCARTÁVEL - LUVA DESCARTÁVEL- Luva descartável para procedimento - PP, em latex natural, com pó, ambidestras, caixa com 100 luvas. com Inscrição no Ministério da Saúde	CX	1.068	DESCARPACK	R\$ 22,00
36	Reservada	LUVA DESCATÁVEL P/ PROCEDIMENTO (P) - LUVA DESCARTÁVEL P/ PROCEDIMENTO - tamanho P, em latex natural, com pó, ambidestras, caixa com 100 luvas. com Inscrição no Ministério da Saúde	CX	2.400	DESCARPACK	R\$ 22,00
56	Exclusiva	CLOREXIDINA 2% 1 LITRO CLOREXIDINA 2% - Solução Antisséptica, Clorexidina a 0,2%, Aquosa. Embalagem contendo os dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação e prazo de validade e nr. do lote, embalagem frasco de 1 Litro (1000ml).	FRASCO	885	RIOQUIMICA	R\$ 17,00
88	Exclusiva	Iodopovidona Antisséptico Tópico, solução aquosa, a base de polivinil pirrolidona iodo(PVPI), contendo 1% de iodo ativo. Embalagem com 1 litro	LITRO	12	RIOQUIMICA	R\$ 44,80
100	Exclusiva	ÓLEO DERMO PROTETOR Descrição: Loção oleosa produzida a base de AGE (ácidos graxos essenciais), com vitamina A e E. embalagem com 100ml, contendo dados do fabricante, data de fabricação e validade, registro na ANVISA/MS	UND	554	DERMAEX - NUTRIEX	R\$ 4,24
104	Exclusiva	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 20X30 CM TRANSPARENTE, EMABALAGEM DE 1KG SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM - saco plástico para embalagem, de polietileno de baixa densidade, não reciclado, atóxico e inodoro, medindo no mínimo 20x30 cm, espessura mínima de 0,10 mm, transparente, isento de ranhuras, rebarbas, furos e partículas pretas, deve ser rigorosamente sem impurezas, isento de insetos, fuligem, pontos de carbonização, contendo na rotulagem, nome do fabricante, data de fabricação, validade, quantidade e dimensões. Embalagem de 1 kg	PCT	177	GIOPACK	R\$ 18,90

EXTRATOS

105	Exclusiva	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM 30X40 CM TRANSPARENTE, EMABALAGEM DE 1KG SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM - saco plástico para embalagem, de polietileno de baixa densidade, não reciclado, atóxico e inodoro, medindo no mínimo 30 x 40 cm, espessura mínima de 0,20 mm, transparente, isento de ranhuras, rebarbas, furos e partículas pretas, deve ser rigorosamente sem impurezas, isento de insetos, fuligem, pontos de carbonização, contendo na rotulagem, nome do fabricante, data de fabricação, validade, quantidade e dimensões. Embalagem de 1 kg	PCT	270	GIOPACK	R\$ 31,80
-----	-----------	--	-----	-----	---------	-----------

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 19.316.524/0001-14 .

Valor Total: R\$ 23.788,00 (Vinte e três mil, setecentos e oitenta e oito reais)

PROCESSO: Nº 058/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)
						Unitário
68	Exclusiva	ESTESIOMETRO - ESTESIOMETRO - Kit de monofilamentos pata teste de sensibilidade dotado de seis canetas com filamentos de diferentes calibres, acompanha uma caneta reserva	UND	92	SORRI BAURRU ESTENS	R\$ 229,00
109	Exclusiva	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO, para cilindro de Oxigênio, fluxômetro com escala de 0 a 15 litros por minuto (LPM), em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 Kgf/cm2, pressão fixa de 3.5 Kgf/cm2 e rosca de saída padrão ABNT	UND	10	NINGBOO REGULAD OR	R\$ 272,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 32.138.304/0001-06 .

Valor Total: R\$ 13.545,75 (Treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

PROCESSO: Nº 058/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

EXTRATOS

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)
						Unitário
55	Exclusiva	CLOREXIDINA 0,5%- SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO 1000 MILILITROS. CLOREXIDINA 0,5% solução alcoólica apresentação frasco de 1000 mililitros constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote	Frasco	843	RIOQUIMICA LITRO	R\$ 13,25
103	Exclusiva	PRESERVATIVO MÉDIO SEM LUBRIFICANTE - não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado, possui ponta com reservatório para espermatozoides tipo liso, opaco, largura nominal 52 mm, comprimento mínimo 160 mm, capacidade volumétrica 15,0 a 40,0dm ³ , para uso em exames internos, a embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação e procedência fabricação/validade. Caixa com 144 unidades.	CX	48	MADEITEX CX C/144	R\$ 49,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

CIRUMED COMERCIO LTDA

CNPJ: 26.853.028/0001-65 .

Valor Total: R\$ 12.573,25 (Doze mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)

PROCESSO: Nº 058/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)
						Unitário
46	Exclusiva	ASPIRADOR MANUAL DE SECREÇÕES, VÁCUO ATÉ 625 MMHG, COM GATILHO PARA BOMBEAMENTO DE SECREÇÃO, COM RECIPIENTE DE NO MÍNIMO 300 ML E NO MÍNIMO 02 CÂNULAS DE SILICONE (01 ADULTO E 01 INFANTIL) ASPIRADOR MANUAL, - aspirador operado manualmente, não elétrico e sem bateria. É confeccionado em plástico rígido moldado no formato de pistola, contendo um gatilho para bombeamento de secreção. Atinge vácuo maior que 625mmHg e é acompanhado de recipiente de mínimo 300ml e no mínimo 02 cânulas semi-rígidas de silicone, moldáveis, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil.	UND	13	COMFY VAC MD 8007021	R\$ 565,25
107	Exclusiva	TUBO DE SILICONE 203 PARA OXIGÊNIO Descrição: Tubo confeccionado em silicone, para utilização em oxigênio, Ø interno 6mm, Ø externo 10 mm, rolo com 15 metros, dureza 50~70 shore A, transparente, não estéril, antialérgico, com alta flexibilidade e resistência mecânica, que suporte temperaturas de - 40 à + 240 °C, embalagem com dados do fabricante, prazos de fabricação e validade, registro no MS/ANVISA	MT	50	Perfimed®	R\$ 104,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 51.578.226/0001-05 .

Valor Total: R\$ 23.695,08 (Vinte e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e Oito centavos)

PROCESSO: Nº 058/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)
						Unitário
57	Exclusiva	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% FRASCO COM 1L	UND	1.516	RIOQUIMICA	R\$ 15,63

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025.**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 40.281.661/0001-57 .

Valor Total: R\$ 42.037,41 (Quarenta e dois mil, trinta e sete reais e quarenta e um centavos)

PROCESSO: Nº 058/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)
						Unitário
28	Reservado	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M. Valvas produzidas em poliestireno cristal apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso acoplado ao espécuro, tornando-o pronto para uso. Não estéril. Embalados individualmente. Embalagem com 01 unidade	Unidade	13.400	KOLPLAST	R\$ 1,03
29	Reservado	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P. Valvas produzidas em poliestireno cristal apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso acoplado ao espécuro, tornando-o pronto para uso. Não estéril. Embalados individualmente. Embalagem com 01 unidade	Unidade	12.930	KOLPLAST	R\$ 0,99
54	Exclusivo	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL 75 X 75 COM FENESTRA Campo cirúrgico 75 x 75 cm, descartável com fenestra central (diâmetro máximo de 10 cm) confeccionado em não tecido (polipropileno), estéril, atóxico, hipoalergênico, textura firme, gramatura mínima 30g/m2 , embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Pacote	840	POLARFIX	R\$ 3,42

EXTRATOS

74	Exclusivo	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL MULTIFILAMENTAR TRANÇADA DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO, COM AGULHA, COR DA SUTURA VIOLETA, CAIXA COM 36 UNIDADES. - Fio de Sutura absorvível multifilamentar trançada de Ácido Poliglicólico (PGA) 0,90cm, c/ agulha de 4,8cm G48, curvatura de 1/2 círculo, agulha cilíndrica de fechamento robusta modelo Heavy Taper Point, cor da sutura violeta. Apresentado em caixa com 36 unidades.	Caixa	24	BIOLINE	R\$ 415,95
85	Exclusivo	GARROTE DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO VENOSA - Em tira, utilizado em procedimentos médico-hospitalares e ambulatoriais como punções venosas, transfusões de sangue e interrupções de hemorragias. Livre de látex, não talcado, embalagem dispenser com 25 unidades, com linha destacável na medida correta da tira, com excelente elasticidade e resistência.	Caixa	77	FIRSTLAB	R\$ 26,83
102	Exclusivo	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, TERMOSSENSÍVEL, COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOCARE 2000 - 216MM X 30M - Termossensível. Papel térmico para ECG, alta qualidade, que proporcione ótima sensibilidade para impressão térmica e excelente fixação. Compatível com Eletrocardiógrafo Bionet Cardiocare 2000 - 216mm x30m.	Rolo	34	TECNOPRI NT TECNOP	R\$ 26,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 27.105.456/0001-72 .

Valor Total: R\$ 852.362,80 (Oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

PROCESSO: Nº 058/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)
						Unitário
03	Principal	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TAMANHO ÚNICO Manga longa, punhos elásticos, decote em vies, tiras de amarração na cintura e no pescoço. Confeccionado em não tecido 100% polipropileno, com gramatura 50g/m2, não estéril. Embalado em material que garanta a integridade do produto, pacote contendo 10 unidades cada. O produto deverá obedecer legislação vigente.	Pacote	8.862	LAVIE	R\$ 12,00
04	Principal	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES. Compressa de gaze hidrófila, tamanho 7,5 x 7,5 cm, não estéril, com 8 camadas e 5 dobras, 13 fios/cm², confeccionada em fios 100% algodão, estar livre de impurezas e fios soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, sem manchas, em embalagem com dados de identificação, procedência, data e tempo de validade - pacote com 500 unidades	Pacote	5.942	ERIMAR	R\$ 14,90
09	Principal	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE - Proteção máxima com gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado por no mínimo 8 horas, difusor de líquidos, barreiras antivazamento, formato anatômico, contando com fitas adesivas, atóxico, antialérgico. Registro no Ministério da Saúde. Tamanho G, pacote com no mínimo 07 unidades.	Pacote	2.947	USEFRAL	R\$ 10,30

EXTRATOS

10	Principal	GAZE TIPO QUEIJO. Confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta de no mínimo três dobras e quantidade mínima de 9 fios por cm ² . Formato 91cm x 91m. Hidrófila. Não estéril.	Unidade	1.557	ERIMAR	R\$ 18,50
16	Principal	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MTS - para autoclave a vapor e ETO, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e ETO que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem.	Rolo	1.546	POLLITEX	R\$ 57,53
17	Principal	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100 MTS para autoclave a vapor e eto, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e eto que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem.	Rolo	792	POLLITEX	R\$ 118,90
18	Principal	REPELENTE Repelente - Repelente com princípio ativo: a Base De Deet, forma farmacêutica: spray, Composição: Com Aloe Vera isento de óleo. Frasco de 100 ml.	Frasco	3.150	ALGREPEL	R\$ 6,70
24	Reservado	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TAMANHO ÚNICO - Manga longa, punhos elásticos, decote em vies, tiras de amarração na cintura e no pescoço. Confeccionado em não tecido 100% polipropileno, com gramatura 50g/m ² , não estéril. Embalado em material que garanta a integridade do produto, pacote contendo 10 unidades cada. O produto deverá obedecer legislação vigente.	Pacote	2.954	LAVIE	R\$ 12,00
25	Reservado	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES. Compressa de gaze hidrófila, tamanho 7,5 x 7,5 cm, não estéril, com 8 camadas e 5 dobras, 13 fios/cm ² , confeccionada em fios 100% algodão, estar livre de impurezas e fios soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, sem manchas, em embalagem com dados de identificação, procedência, data e tempo de validade - pacote com 500 unidades.	Pacote	1.980	ERIMAR	R\$ 14,90
27	Reservado	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G. Valvas produzidas em poliestireno cristal apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso acoplado ao espécuro, tornando-o pronto para uso. Não estéril. Embalados individualmente. Embalagem com 01 unidade.	Unidade	9.240	CRAL	R\$ 1,13
31	Reservado	GAZE TIPO QUEIJO. Confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta de no mínimo três dobras e quantidade mínima de 9 fios por cm ² . Formato 91cm x 91m. Hidrófila. Não estéril.	Unidade	518	ERIMAR	R\$ 18,50
37	Reservado	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MTS - para autoclave a vapor e ETO, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e ETO que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem.	Rolo	515	POLLITEX	R\$ 57,53
38	Reservado	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100 MTS para autoclave a vapor e eto, sem pin-holes e de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor e eto que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem.	Rolo	264	POLLITEX	R\$ 118,90
39	Reservado	REPELENTE Repelente - Repelente com princípio ativo: a Base De Deet, forma farmacêutica: spray, Composição: Com Aloe Vera isento de óleo. Frasco de 100 ml.	Frasco	1.050	ALGREPEL	R\$ 6,70
41	Reservado	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS - Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor branco leitoso. Dimensões mínimas: largura 50 cm, altura 60 e densidade mínima de 7 micra. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	2.378	RAVA	R\$ 12,89
42	Reservado	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS - Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, cor branco leitoso. Dimensões mínimas: 60 X 75 mm (L X A) e densidade mínima de 8 micra. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	1.034	RAVA	R\$ 17,80
47	Exclusivo	ATADURA DE CREPE 6 CM X 1,8 M confeccionada em tecido com no mínimo 90% de algodão, apresentando cor natural do fio de algodão, com densidade de 13 fios/cm ² , com 6 cm de largura e 1,80 m de comprimento em repouso, laterais devidamente acabadas, elasticidade adequada. Atadura de crepe em conformidade com a legislação vigente, registro de certificação do INMETRO, com dados do fabricante e/ou importador, data de fabricação e validade impressas no rótulo do produto. Pacote com 12 unidades, embaladas individualmente.	Pacote	1.390	ANDREONE	R\$ 3,46

EXTRATOS

50	Exclusivo	CAMPO CIRÚRGICO 40X40 CM DESCARTÁVEL COM FENESTRA - Descrição: Campo Cirúrgico 40x40cm, descartável, com janela, confeccionado em tecido não tecido (tnt), não estéril, atóxico, não inflamável, cor branco, textura firme, antialérgico, composto polipropileno, gramatura mínima 30g/m ² , embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	3.020	BEST FABRIL BEST FAB	R\$ 1,83
52	Exclusivo	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL 50 X 50 CM COM FENESTRA - Descrição: Campo Cirúrgico 50x50cm, descartável, com janela central (Ø máximo de 10 cm), confeccionado em não tecido (polipropileno), estéril, atóxico, hipoalergênico, cor branco ou azul, textura firme, gramatura mínima 30g/m ² , embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.data de fabricação e validade.	Unidade	2.920	POLAR FIX	R\$ 2,24
53	Exclusivo	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL 50 X 50 CM SEM FENESTRA - Descrição: Campo Cirúrgico 50x50cm, descartável, sem janela, confeccionado em não tecido (polipropileno estéril, atóxico, hipoalergênico, cor branco ou azul, textura firme, gramatura mínima 30g/m ² , embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.data de fabricação e validade.	Unidade	2.920	POLAR FIX	R\$ 1,76
61	Exclusivo	CURATIVO ESTÉRIL PÓS COLETA DE SANGUE/PUNÇÕES. Formato redondo de aprox. 25 mm de diâmetro, estéril. Embalagem com 500 unidades.	Pacote	2.136	MEDIX	R\$ 11,05
64	Exclusivo	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M (IMPERMEÁVEL) - confeccionado em tecido apropriado, cor branca, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade	Rolo	2.764	CRAL	R\$ 8,40
65	Exclusivo	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE 5 CM X 4,5 METROS - composto de tecido 100% algodão que recebe o tratamento especial facilitando o rasgo sem desfilamento, resina acrílica impermeabilizante.	Rolo	1.954	MISSNER	R\$ 4,83
66	Exclusivo	ESPARADRAPO MICROPOROSIDADE 25MM X 10M, HIPOALERGÊNICA, - Fita adesiva com microporosidades e hipoalergênica, ideal para peles sensíveis, com cor. Aplicações gerais em pós-cirúrgico, uso prolongado, ferimentos grandes, fixação de cateteres, sondas e drenos. ROLO	Rolo	3.168	VITAL VITAL	R\$ 2,32
71	Exclusivo	FIO DE NYLON PARA SUTURA Nº 3-0 - medindo no mínimo 45 cm - com agulha 3/8 de circ.. tamanho 2cm. Não absorvível, produzido em material sintético, monofilamento, devidamente esterilizado, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, o produto deve estar de acordo com a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904/ embalados individualmente, embalagem secundária, contendo externamente dados de identificação do fabricante, bem como do produto com o nº de lote, data de fabricação e validade, tipo e data de esterilização, nº do registro no ministério da saúde. Caixa com 24 envelopes.	Caixa	232	MEDIX	R\$ 29,90
72	Exclusivo	FIO DE NYLON PARA SUTURA Nº 4-0 - FIO DE NYLON PARA SUTURA Nº 4-0 Fio nylon para sutura nº 4-0, medindo no mínimo 45 cm - com agulha 3/8 de circ.. tamanho 2cm. Não absorvível, produzido em material sintético, monofilamento, devidamente esterilizado, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, o produto deve estar de acordo com a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904/ embalados individualmente, embalagem secundária, contendo externamente dados de identificação do fabricante, bem como do produto com o nº de lote, data de fabricação e validade, tipo e data de esterilização, nº do registro no ministério da saúde. Caixa com 24 Envelopes.	Caixa	387	MEDIX	R\$ 29,90
73	Exclusivo	FIO DE NYLON PARA SUTURA Nº5-0 - Fio nylon para sutura nº 5-0, medindo no mínimo 45 cm - com agulha 3/8 de circ.. tamanho 2cm. Não absorvível, produzido em material sintético, monofilamento, devidamente esterilizado, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, o produto deve estar de acordo com a Norma Técnica da ABNT - NBR 13904/ embalados individualmente, embalagem secundária, contendo externamente dados de identificação do fabricante, bem como do produto com o nº de lote, data de fabricação e validade, tipo e data de esterilização, nº do registro no ministério da saúde. Caixa com 24 envelopes.	Caixa	226	MEDIX	R\$ 28,18

EXTRATOS

93	Exclusivo	LÂMINA FOSCA Descrição: LAMINA FOSCA LAPIDADA , espessura 1,0 ~1,2mm, tamanho - 26x76mm, embaladas à vácuo, separadas uma a uma, em folhas de papel com tratamento anti-fungo, caixa com 50 unidades contendo dados do fabricante, data de fabricação e validade.	Caixa	2.858	WILTEX	R\$ 4,90
94	Exclusivo	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT - Lençol descartável confeccionado em TNT com gramatura 30 g/m², com elástico, cor branca. Dimensão mínima 2,0 m x 90 cm. Pacote com 10 unidades.	Pacote	4.500	ANADONA	R\$ 7,25
95	Exclusivo	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 - estéril, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e ou ETO, anti-derrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, os dados de identificação bem como fabricação/validade deverão ser estampados na face externa.	Unidade	2.705	TARGA	R\$ 1,21
96	Exclusivo	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - estéril, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e ou ETO, anti-derrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, os dados de identificação bem como fabricação/validade deverão ser estampados na face externa.	Par	7.754	TARGA	R\$ 1,21
98	Exclusivo	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 - estéril, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e ou ETO, anti-derrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, os dados de identificação bem como fabricação/validade deverão ser estampados na face externa.	Par	10.400	TARGA	R\$ 1,21
99	Exclusivo	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 - estéril, esterilizada a raio gama Cobalto 60 e ou ETO, anti-derrapante, confeccionada em látex natural, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, embalada em envelope grau cirúrgico contendo 1 par, selado a quente nos quatro lados sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, os dados de identificação bem como fabricação/validade deverão ser estampados na face externa.	Par	7.850	TARGA	R\$ 1,23

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO :O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA : 09 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

VISÃO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 26.657.981/0001-38 .

Valor Total: R\$ 807.082,10 (Oitocentos e sete mil, oitenta e dois reais e dez centavos.)

PROCESSO Nº 058/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de insumos hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)
						Unitário
01	Principal	Algodão Hidrófilo - Em Camadas (Manta) Contínuas Em Forma De Rolo, Provido De Papel Adequado Em Toda Sua Extensão, o Algodão Devera Apresentar: Aspecto Homogêneo e Macio, Boa Absorvencia, Inodoro, Ausência De Grumos Ou Quaisquer Impurezas, Cor Branca, No Mínimo 80% De Brancura, Peso Líquido 500 Gramas, Embalado Em Saco Plástico Individual.	Rolo	2.651	POLAX	R\$ 12,70

EXTRATOS

06	Principal	Espéculo Vaginal Descartável Tamanho G. Valvas Produzidas Em Poliestireno Cristal Apresentando Contornos Lisos e Regulares Sem Reentrâncias e/Ou Protuberâncias. Parafuso Acoplado Ao Espéculo, Tornando-o Pronto Para Uso. Não Estéril. Embalados Individualmente. Embalagem Com 01 Unidade	Unidade	27.720	CRAL	R\$ 1,13
11	Principal	Lençol Descartável, 70 Cm De Largura X 50 M De Comprimento, Rolo Descartável, Branco. - Papel Lençol Em Bobina, Medindo Aproximadamente 70 Cm De Largura x 50m De Comprimento, Rolo Descartável, Confeccionado Em Papel De Primeiro Uso, Celulose, Branco. Gramatura 24 a 27gr Por m ²	Rolo	7.869	PLUMAX	R\$ 7,50
14	Principal	Luva Descartável P/ Procedimento - Tamanho M, Em Latex Natural, Com Pó, Ambidestras, Caixa Com 100 Luvas. Com Inscrição No Ministério Da Saúde.	Caixa	12.797	TOP QUALITY	R\$ 21,20
19	Principal	Saco Para Lixo Hospitalar 100 Litros - Saco Plástico Lixo, Capacidade 100 Litros, Cor Branco Leitoso. Dimensões Mínima: Largura 70 Cm, Altura 100cm e Densidade Mínima De 10 Micra. Embalagem De 100 Unidades.	Pacote	1.984	FIBRA	R\$ 26,50
22	Reservado	Algodão Hidrófilo - Em Camadas (Manta) Contínuas Em Forma De Rolo, Provido De Papel Adequado Em Toda Sua Extensão, o Algodão Devera Apresentar: Aspecto Homogêneo e Macio, Boa Absorvencia, Inodoro, Ausência De Grumos Ou Quaisquer Impurezas, Cor Branca, No Mínimo 80% De Brancura, Peso Líquido 500 Gramas, Embalado Em Saco Plástico Individual.	Rolo	883	POLAX	R\$ 12,70
32	Reservado	Lençol Descartável, 70 Cm De Largura X 50 M De Comprimento, Rolo Descartável, Branco. Lençol Descartável, 70 Cm De Largura x 50 M De Comprimento (L x C) - Papel Lençol Em Bobina, Medindo Aproximadamente 70 Cm De Largura x 50m De Comprimento, Rolo Descartável, Confeccionado Em Papel De Primeiro Uso, Celulose, Branco. Gramatura 24 a 27gr Por m ²	Rolo	2.623	PLUMAX	R\$ 7,50
34	Reservado	Luva Descartável P/ Procedimento - Tamanho G, Em Latex Natural, Com Pó, Ambidestras, Caixa Com 100 Luvas. Com Inscrição No Ministério Da Saúde.	Caixa	2.201	TOP QUALITY	R\$ 22,00
35	Reservado	Luva Descartável P/ Procedimento - Tamanho M, Em Latex Natural, Com Pó, Ambidestras, Caixa Com 100 Luvas. Com Inscrição No Ministério Da Saúde.	Caixa	4.265	TOP QUALITY	R\$ 21,20
40	Reservado	Saco Para Lixo Hospitalar 100 Litros - Saco Plástico Lixo, Capacidade 100 Litros, Cor Branco Leitoso. Dimensões Mínima: Largura 70 Cm, Altura 100cm e Densidade Mínima De 10 Micra. Embalagem De 100 Unidades.	Pacote	661	FIBRA	R\$ 26,50
43	Exclusivo	Abaixador De Língua Tipo Espátula Confeccionado Em Madeira, Descartável, Paquetes Com No Mínimo 100 Unid - Formato Convencional Liso, Superfície e Bordas Perfeitamente Acabadas, Espessura e Largura Uniforme. Em Toda a Sua Extensão, Dimensões Mínimas 14 Cm De Comprimento; 1,5 Cm De Largura; 0,2 Mm De Espessura, Embalado Originalmente Pelo Fabricante Em Paquetes Com No Mínimo 100 Unid, Constando Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Data De Fabricação No Corpo Da Embalagem.	Pacote	2.769	THEOTO	R\$ 4,80
49	Exclusivo	Bota De Unna 10,2Cm X 9,14M - Consiste Em Uma Bandagem Contendo Óxido De Zinco. Goma Acácia, Glicerina, Óleo De Rícino Que Se Adapta Aos Contornos Da Perna. Tamanho: 10,2cm x9,14m.	Unidade	1.320	DERMA CURE	R\$ 22,20
58	Exclusivo	Coletor Perfurocortante 07 Litros - Caixa De Papelão, Coletora De Materiais Perfurocortantes, Resistente a Perfurações Com Revestimento Impermeabilizante, Contendo Fundo Rígido De Proteção Extra Contra Perfurações, Cinta Interna e Bandeja Coletora De Resíduos Líquidos. A Caixa Devera Se De Cor Amarela e Conter Simbologia De Acordo Com a Codificação Internacional (Risco Biológico, Material Contaminado), Capacidade Para 07 Litros De Acordo Com As Normas Da Abnt. Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa.	Unidade	3.100	DESCARBOX	R\$ 3,20
59	Exclusivo	Coletor Perfurocortante 13 Litros - Caixa De Papelão, Coletora De Materiais Perfurocortantes, Resistente a Perfurações Com Revestimento Impermeabilizante, Contendo Fundo Rígido De Proteção Extra Contra Perfurações, Cinta Interna e Bandeja Coletora De Resíduos Líquidos. A Caixa Devera Se De Cor Amarela e Conter Simbologia De Acordo Com a Codificação Internacional (Risco Biológico, Material Contaminado), Capacidade Para 13 Litros De Acordo Com As Normas Da Abnt. Apresentar Registro Do Produto Na Anvisa.	Unidade	3.080	DESCARBOX	R\$ 4,50

EXTRATOS

63	Exclusivo	Escova Ginecológica Descartável - Pacote Com 100 Unidades.	Pacote	1.080	ABSORVE	R\$ 22,40
67	Exclusivo	Espadrappo Micropore 50Mm X 10 Mt- Hipoalérgica, Rolo c/ 50mm x 10mts.	Rolo	2.706	WILTEX	R\$ 3,40
75	Exclusivo	Fio De Sutura Nylon 4.0, 45 Cm, Com Agulha Atraumática 1/2 Círculo. - Fio De Sutura Nylon 4.0, 45 Cm, Com Agulha Atraumática 1/2 Círculo.Fio De Sutura Nylon 5.0, 45 Cm - Fio De Sutura Nylon 5.0, 45 Cm, Com Agulha Atraumática 1/2 Círculo, Comprimento Da Agulha De 1,5 Cm. Caixa C/ 24 Envelopes.	Caixa	832	TECHNOFIO	R\$ 31,80
76	Exclusivo	Fio De Sutura Nylon 5.0, 45 Cm, Com Agulha Atraumática 1/2 Círculo. - Fio De Sutura Nylon 5.0, 45 Cm, Com Agulha Atraumática 1/2 Círculo.Fio De Sutura Nylon 5.0, 45 Cm - Fio De Sutura Nylon 5.0, 45 Cm, Com Agulha Atraumática 1/2 Círculo, Comprimento Da Agulha De 1,5 Cm. Caixa C/ 24 Envelopes	Caixa	139	TECHNOFIO	R\$ 32,00
77	Exclusivo	Fio De Sutura Nylon 6.0, 45 Cm, Agulha Atraumática 1/2 Círculo. Fio De Sutura Nylon 6.0, 45 Cm - Fio De Sutura Nylon 6.0, 45 Cm, Agulha Atraumática 1/2 Círculo, Comprimento Da Agulha De 1,5 Cm. Caixa C/ 24 Envelopes.	Caixa	70	TECHNOFIO	R\$ 31,80
84	Exclusivo	Fralda Geriátrica Descartável Tamanho Pequeno - Proteção Máxima Com Gel Superabsorvente Que Possibilita o Uso Prolongado Por No Mínimo 8 Horas, Difusor De Líquidos, Barreiras Antivazamento, Formato Anatômico, Contando Com Fitas Adesivas, Atóxico, Antialérgico. Registro No Ministério Da Saúde. Tamanho P. Pacote Com No Mínimo 10 Unidades.	Pacote	306	KAIROS	R\$ 9,70
89	Exclusivo	Lâmina De Bisturi Nº11, Confeccionada Em Aço Carbono, Esterilizada Por Raio Gama, Uso Único. Caixa Com 100 Unidades .	Caixa	243	WILTEX	R\$ 22,90
91	Exclusivo	Lâmina De Bisturi Nº23 Confeccionado Em Aço Carbono, Esterilizados Por Raio Gama, Uso Único, Caixa Com 100 Unidades	Caixa	484	WILTEX	R\$ 22,90
92	Exclusivo	Lâmina De Bisturi Número 15 - Esteril -Aço Carbono - Insenta De Rebarbas E Sinais De Oxidação - Embalada Individualmente, Embalagem Original Do Fabricante Que Permite A Retirada Da Lâmina Com Facilidade, Constar Od Dados De Identificação, Procedência Nº Do Lote, Data De Fabricação E Validade. Caixa Com 100 Lâminas.	Caixa	849	WILTEX	R\$ 22,90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

DAIANE LAZZARETTI SOUZA

CNPJ: 06.272.573/0001-50

PROCESSO: nº 037/2024

Pregão Eletrônico nº 005/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, nas configurações P-13 e P-45 (casco e carga) e gás a granel com fornecimento de tanques estacionários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.000.	Secretaria Municipal De Educação
13.001.	Secretaria Municipal De Educação
12.361.0112.	Ensino Fundamental (Educação Basica)
2.028.	Manutenção, Pessoal E Encargos Do Ensino Fundamental

EXTRATOS

33.90.30.	Material De Consumo
12.365.0153	Educação Infantil (Educação Básica)
2.033	Implementação e Manutenção da Educação Infantil Creche
33.90.30	Material De Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com término em 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 693.495,00 (seiscentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria de Administração de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME

CNPJ: 11.174.408/0001-04

PROCESSO: 145/2024

Pregão Eletrônico nº 042/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros de alimentação (açougue) objetivando atender as demandas da secretaria de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0112.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
2027.	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo período de de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 688.477,50 (Seiscentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 31 de Janeiro de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

MACRI ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 08.647.485/0001-11

PROCESSO: 145/2024

Pregão Eletrônico nº 042/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros de alimentação (açougue) objetivando atender as demandas da secretaria de Educação.

EXTRATOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0112.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
2027.	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo período de de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 796.792,77 (Setecentos e noventa e seis mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 31 de Janeiro de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.049.507/0001-51

PROCESSO: 145/2024

Pregão Eletrônico nº 042/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros de alimentação (açougue) objetivando atender as demandas da secretaria de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0112.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
2027.	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo período de de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 211.909,50 (Duzentos e onze mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / COMUNICADO DE IRP - SEMAD**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**

Conforme o artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 10 do Decreto Municipal nº 2.881 de 15/01/2024, a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), como parte da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados e atuando como órgão gerenciador, comunica aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Dourados que realizará um processo licitatório atender a demanda por SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E AFINS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM GERAL.

A restrição da participação aos órgãos e entidades da Prefeitura de Dourados fundamenta-se na capacidade de gerenciamento do órgão responsável pelo processo, conforme estabelecido no inciso I do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.881, de 15/01/2024.

O órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Dourados interessado em participar do Registro de Preços deve manifestar-se no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial de Dourados, conforme estabelecido no artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 10, caput e § 1º do Decreto Municipal nº 2.881, de 15/01/2024.

Para efetivar sua participação, o órgão ou entidade interessado deve, dentro do prazo estabelecido, enviar por e-mail para planejamentodecompras@dourados.ms.gov.br ou entregar pessoalmente no Núcleo de Planejamento de Contratações Públicas - Departamento de Gestão Operacional, localizado na Rua Coronel Ponciano, nº 1700, Bloco F, Parque dos Jequitibás, Dourados- MS, no horário das 07:30h às 13:30h, a manifestação da participação na IRP juntamente com os seguintes documentos:

I. Documento de Formalização de Demanda devidamente preenchido, com quantitativos e suas memórias de cálculo, justificativas para a contratação e demais informações pertinentes, conforme art. 5º do Decreto Municipal 2.120 de 28/03/2023;

II. Decreto de nomeação/designação de servidores aptos a serem futuros gestores e fiscais de contrato do Órgão requisitante;

III. Plano Plurianual (PPA) do órgão requisitante;

IV. Caso o órgão possua Conselho Gestor deliberativo, deverá apresentar a ATA do conselho autorizando a utilização do recurso do fundo no presente processo;

V. Caso o órgão pretenda utilizar recursos provenientes de fundos, deverá, quando não houver Conselho Gestor, encaminhar cópia do decreto de delegação de competência do ordenador de despesa responsável pelos fundos;

VI. Demais documentos que julgar pertinente a instrução do processo.

Informamos que as demandas das unidades administrativas abaixo citadas já foram devidamente consideradas no processo, uma vez que a Secretaria Municipal de Administração, por meio de seu Departamento de Gestão Operacional, é responsável por atender essas unidades.

Unidades com demandas já contempladas no processo:

1. Assessoria de Comunicação
2. Controladoria Geral do Município
3. Defesa Civil
4. Guarda Municipal de Dourados
5. Procon de Dourados
6. Procuradoria Geral do Município
7. Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
8. Secretaria Municipal de Cultura
9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
10. Secretaria Municipal de Fazenda
11. Secretaria Municipal de Governo
12. Secretaria Municipal de Obras Públicas
13. Secretaria Municipal de Planejamento
14. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Informações e esclarecimentos complementares podem ser obtidos pelo número (67) 2222-1206 ou pelo celular (67) 99827-5239.

Dourados - MS, 28 de Janeiro de 2025.

Robson Elias dos Santos
Diretor do Departamento de Gestão Operacional
Secretaria Municipal de Administração

DEMAIS ATOS / COMUNICADO DE IRP - SEMAD**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**

Conforme o artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 10 do Decreto Municipal nº 2.881 de 15/01/2024, a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), como parte da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados e atuando como órgão gerenciador, comunica aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Dourados que realizará um processo licitatório atender a demanda por AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS EM GERAL.

A restrição da participação aos órgãos e entidades da Prefeitura de Dourados fundamenta-se na capacidade de gerenciamento do órgão responsável pelo processo, conforme estabelecido no inciso I do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.881, de 15/01/2024.

O órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Dourados interessado em participar do Registro de Preços deve manifestar-se no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial de Dourados, conforme estabelecido no artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 10, caput e § 1º do Decreto Municipal nº 2.881, de 15/01/2024.

Para efetivar sua participação, o órgão ou entidade interessado deve, dentro do prazo estabelecido, enviar por e-mail para planejamentodecompras@dourados.ms.gov.br ou entregar pessoalmente no Núcleo de Planejamento de Contratações Públicas - Departamento de Gestão Operacional, localizado na Rua Coronel Ponciano, nº 1700, Bloco F, Parque dos Jequitibás, Dourados- MS, no horário das 07:30h às 13:30h, a manifestação da participação na IRP juntamente com os seguintes documentos:

I. Documento de Formalização de Demanda devidamente preenchido, com quantitativos e suas memórias de cálculo, justificativas para a contratação e demais informações pertinentes, conforme art. 5º do Decreto Municipal 2.120 de 28/03/2023;

II. Decreto de nomeação/designação de servidores aptos a serem futuros gestores e fiscais de contrato do Órgão requisitante;

III. Plano Plurianual (PPA) do órgão requisitante;

IV. Caso o órgão possua Conselho Gestor deliberativo, deverá apresentar a ATA do conselho autorizando a utilização do recurso do fundo no presente processo;

V. Caso o órgão pretenda utilizar recursos provenientes de fundos, deverá, quando não houver Conselho Gestor, encaminhar cópia do decreto de delegação de competência do ordenador de despesa responsável pelos fundos;

VI. Demais documentos que julgar pertinente a instrução do processo.

Informamos que as demandas das unidades administrativas abaixo citadas já foram devidamente consideradas no processo, uma vez que a Secretaria Municipal de Administração, por meio de seu Departamento de Gestão Operacional, é responsável por atender essas unidades.

Unidades com demandas já contempladas no processo:

1. Assessoria de Comunicação
2. Controladoria Geral do Município
3. Defesa Civil
4. Guarda Municipal de Dourados
5. Procon de Dourados
6. Procuradoria Geral do Município
7. Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
8. Secretaria Municipal de Cultura
9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
10. Secretaria Municipal de Fazenda
11. Secretaria Municipal de Governo
12. Secretaria Municipal de Obras Públicas
13. Secretaria Municipal de Planejamento
14. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Informações e esclarecimentos complementares podem ser obtidos pelo número (67) 2222-1206 ou pelo celular (67) 99827-5239.

Dourados - MS, 28 de Janeiro de 2025.

Robson Elias dos Santos
Diretor do Departamento de Gestão Operacional
Secretaria Municipal de Administração

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 021/FUNSAUD/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo DECRETO "P" Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor Roberto Conceição Pereira, do cargo de provimento em comissão de Gerente da FUNSAUD a qual o mesmo foi designado através da Portaria nº 021/FUNSAUD/2022 de 24 de abril de 2022, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 022/FUNSAUD/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo DECRETO "P" Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor Jose Carlos Alves, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Infraestrutura e Logística a qual o mesmo foi designado através da Portaria nº 0115/FUNSAUD/2023 de 13 de junho de 2023, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 023/FUNSAUD/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo DECRETO "P" Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora Eliziane Cristieli de Oliveira Lima, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Planejamento e Compras a qual a mesma foi designada através da Portaria nº 0165/FUNSAUD/2024 de 24 de novembro de 2024, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 024/FUNSAUD/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo DECRETO "P" Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor Marcio Romeiro de Ávila, do cargo de provimento em comissão de Agente da Contratação a qual o mesmo foi designado através da Portaria nº 063/FUNSAUD/2023 de 17 de março de 2023, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2025 revogada as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 025/FUNSAUD/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor Marcio Romeiro de Ávila no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Planejamento e Compras conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 026/FUNSAUD/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora Maria Necilane Pereira de Matos no cargo de provimento em comissão de Agente da Contratação conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 072/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.047/2024

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, Pregão Eletrônico em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, compreendendo os serviços de Desinsetização, Dedetização, Descupinização, Desratização, conforme quantidades estimadas e demais especificações, visando atender às necessidades da Fundação de Serviços de Dourados- FUNSAUD, pelo período de 12 (doze) meses.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequíveis e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos da Pregoeira desta FUNSAUD, Maria Necilane Pereira de Matos, e ADJUDICO à empresa que sagrou-se vencedora no certame em questão, o item como segue:

ITEM	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
1	ADJUDICADO	CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLOGICA LTDA	R\$ 54.950,00
RESULTADO DO PROCESSO			R\$ 54.950,00

De acordo com o relatório detalhado do julgamento do mencionado Pregão Eletrônico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 31 de janeiro de 2025.

MARIA IZABEL DE AGUIAR
Diretora Presidente - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 016 de 07 de janeiro de 2025.

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**Republica-se por incorreção**

Publicada no Diário Oficial n. 6271, Dourados de 06 de dezembro de 2024, página 19.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2024**PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

OXIGÊNIO MODELO INDÚSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA.
CNPJ 27.479.311/0001-31.

Onde se lê:

Ref. Processo de Licitação nº 042/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.026/2024.

Leia-se:

Ref. Processo de Licitação nº 040/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.026/2024

OBJETO: Aquisição de gases medicinais comprimidos liquefeitos armazenado em cilindros sob regime de comodato, nos termos da tabela abaixo, objetivando atender as necessidades e demandas das unidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Onde se lê:**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) - 9º Termo Aditivo.

Leia-se:**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAL DE CONTRATO: José Carlos Alves e Roberto Conceição Pereira.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 016 DE 07 de janeiro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025**PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ: 20.267.427/0001-68

CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.746.444/0001-94

Ref: Processo de Licitação nº 070/2023 Pregão - Eletrônico nº 012/2023.

OBJETO: Refere-se à aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022) e Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.082,00 (Cinco Mil, Oitenta e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

OXIGÊNIO MODELO INDÚSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA.

CNPJ 27.479.311/0001-31.

Ref. Processo de Licitação nº 040/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.026/2024.

OBJETO: Aquisição de gases medicinais comprimidos liquefeitos armazenado em cilindros sob regime de comodato, nos termos da tabela abaixo, objetivando atender as necessidades e demandas das unidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022 ou outro instrumento que vier a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAL DE CONTRATO: Jose Carlos Alves e Roberto Conceição Pereira.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.

Maria Izabel de Aguiar

Diretora Presidente - Funsaud

Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 13.784.485/0001-01

Ref. Processo de Licitação nº 070/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.045/2024.

OBJETO: refere-se à contratação de empresas visando o fornecimento de bens comuns em sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), padronizados pela Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), necessários para a realização de neurocirurgias no Hospital conforme tabela SUS, na unidade hospital da vida pertencente à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: VALDINEIA ANDRÉ PEREIRA - Hospital da Vida – Setor Centro Cirúrgico, VALDECIR SANTANA Gerente de Atenção à Saúde (PORTARIA Nº 018/FUNSAUD/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.967,58 (Dezessete Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2025.

Maria Izabel de Aguiar

Diretora Presidente - Funsaud

Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

DALO EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ nº 49.709.450/0001-47

Ref. Processo de Licitação nº 006/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.005/2024.

OBJETO: refere-se à aquisição de MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, BENS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, objetivando atender as necessidades e demandas das unidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022), Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.495,00 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2025.

Maria Izabel de Aguiar

Diretora Presidente - FUNSAUD

Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025**PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ nº 07.752.236/0001-23

Ref. Processo de Licitação nº 014/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.012/2024.

OBJETO: refere-se à contratação de empresa especializada de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica, Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.520,00 (Noventa e Um Mil Quinhentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2025.

Maria Izabel de Aguiar

Diretora Presidente - FUNSAUD

Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

CERTIDÃO

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

OXIGÊNIO MODELO INDÚSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA.
CNPJ 27.479.311/0001-31.

Ref. Processo de Licitação nº 040/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.026/2024.

OBJETO: Aquisição de gases medicinais comprimidos liquefeitos armazenado em cilindros sob regime de comodato, nos termos da tabela abaixo, objetivando atender as necessidades e demandas das unidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD

Certifico para os devidos fins que, tendo em vista o erro material identificado na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII), alteramos a redação nos seguintes termos:

18.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

GISELE MANVAILER SILVA
Supervisora de Processos de Compras e Contratos
PORTARIA Nº 037 DE 08 DE MARÇO DE 2021

CERTIDÃO

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ: 20.267.427/0001-68

CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.746.444/0001-94

Ref: Processo de Licitação nº 070/2023 Pregão - Eletrônico nº 012/2023.

OBJETO: Refere-se à aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

Certifico para os devidos fins que, tendo em vista o erro material identificado na CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, alteramos a redação nos seguintes termos:

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

GISELE MANVAILER SILVA
Supervisora de Processos de Compras e Contratos
PORTARIA Nº 037 DE 08 DE MARÇO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

ATA - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 1ª Sessão Legislativa da 21ª Legislatura, exercício de 2025.

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e quarenta e nove minutos, no Plenário da Câmara, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Sessão Extraordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência da Vereadora Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PSDB e Secretariada pelo Vereador Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) PSDB. Estavam presentes os Vereadores: Ademar Cabral de Araujo (Inspetor Cabral) PSD; Adilson Freitas Valdez (Dil do Povo), Edson Antonio de Souza (Edson Souza) e Pedro Alves de Lima (Pedro Pepa) União Brasil; Alex Sandro Pereira de Moraes (Alex Cadeirante) e Ederson Márcio Ramos (Márcio Pudim) PSDB; Ana Paula Benitez Fernandes (Ana Paula) e Isa Jane Marcondes (Isa Marcondes) Republicanos; Dalton Santos Ribeiro (Dalton), Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) e Rubens Gomes Prates (Sargento Prates) PL; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior), Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel), Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Sergio Nogueira - PP; Elias Ishy de Mattos e Franklin Schmalz da Rosa (Franklin) PT; Karla Gomes dos Santos (Karla Gomes) Podemos; Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB. Havendo a presença da totalidade dos Vereadores a Senhora Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir, o Vereador Laudir Munaretto fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei Complementar nº 023/2024, de autoria da Mesa Diretora, Altera dispositivos na Lei Complementar nº 419, de 22 de outubro de 2021, cria novos cargos de Assessoria de Gabinete Parlamentar para atender ao aumento do número de vereadores da Câmara Municipal. Submetido à deliberação, o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei Complementar nº 023/2024, após a discussão, foi aprovado por unanimidade. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei Complementar nº 023/2024, após a discussão, foi aprovado por unanimidade em único turno de votação. Esta Sessão Extraordinária foi realizada conforme convocação assinada pelos vereadores. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dez horas e cinquenta e nove minutos, da qual foi lavrada Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Verª Liandra Ana Brambilla da Silva-PSDB
Presidente

Ver. Ademar Cabral de Araujo-PSD
Vice-Presidente

Ver. Rogério Yuri Farias Kintschev-PSDB
1º Secretário

Ver. Ederson Márcio Ramos-PSDB
2º Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA**Ato da Presidência nº 002, de 04 de fevereiro de 2025.**

Dá conhecimento público das Comissões Permanentes para o ano de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereadora Liandra Ana Brambilla da Silva, no uso de suas atribuições legais, informa a composição das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.

Art. 1º. Dá conhecimento público das Comissões Permanentes para o período legislativo de 2025, constituídas pelos seguintes Vereadores:

1. Comissão de Justiça, Legislação e Redação:

Presidente: Éderson Márcio Ramos - PSDB

Vice-Presidente: Jucemar Almeida Arnal - PP

Membro: Pedro Alves de Lima - União Brasil

2. Comissão de Finanças e Orçamentos:

Presidente: Alex Sandro Pereira de Moraes - PSDB

Vice-Presidente: Éderson Márcio Ramos - PSDB

Membro: Daniel Teixeira da Costa Junior – PP

3. Comissão de Obras e Serviços Públicos:

Presidente: Rogério Yuri Farias Kintschev - PSDB

Vice-Presidente: Jucemar Almeida Arnal - PP

Membro: Pedro Alves de Lima - União Brasil

4. Comissão de Educação:

Presidente: Elias Ischy de Mattos - PT

Vice-Presidente: Sergio Nogueira - PP

Membro: Rogério Yuri Farias Kintschev – PSDB

5. Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Presidente: Edson Antonio de Souza - União Brasil

Vice-Presidente: Dalton Santos Ribeiro - PL

Membro: Adilson Freitas Valdez - União Brasil

6. Comissão de Agricultura e Pecuária:

Presidente: Pedro Alves de Lima - União Brasil

Vice-Presidente: Jânio Colman Miguel -PP

Membro: Rogério Yuri Farias Kintschev – PSDB

7. Comissão de Higiene e Saúde:

Presidente: Isa Jane Marcondes - Republicanos

Vice-Presidente: Alex Sandro Pereira de Moraes - PSDB

Membro: Pedro Alves de Lima - União Brasil

8. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor:

Presidente: Franklin Schmalz da Rosa - PT

Vice-Presidente: Marcelo Pereira Mourão - PL

Membro: Rogério Yuri Farias Kintschev - PSDB

9. Comissão de Controle e Eficácia Legislativa:

Presidente: Marcelo Pereira Mourão - PL

Vice-Presidente: Éderson Márcio Ramos - PSDB

Membro: Jucemar Almeida Arnal – PP

10. Comissão de Segurança Pública e Trânsito:

Presidente: Rubens Gomes Prates - PL

Vice-Presidente: Ademar Cabral de Araújo - PSD

Membro: Éderson Márcio Ramos – PSDB

11. Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:

Presidente: Rogério Yuri Farias Kintschev - PSDB

Vice-Presidente: Jucemar Almeida Arnal - PP

Membro: Ana Paula Benitez Fernandes - Republicanos

ATO DA PRESIDÊNCIA

12. Comissão de Meio Ambiente:

Presidente: Elias Ishy de Mattos - PT

Vice-Presidente: Karla Gomes dos Santos - Podemos

Membro: Franklin Schmalz da Rosa - PT

13. Comissão de Cultura:

Presidente: Franklin Schmalz da Rosa - PT

Vice-Presidente: Jânio Colman Miguel -PP

Membro: Adilson Freitas Valdez - União Brasil

14. Comissão de Esporte e Lazer:

Presidente: Jânio Colman Miguel -PP

Vice-Presidente: Adilson Freitas Valdez - União Brasil

Membro: Éderson Márcio Ramos - PSDB

15. Comissão de Assistência Social:

Presidente: Alex Sandro Pereira de Moraes - PSDB

Vice-Presidente: Adilson Freitas Valdez - União Brasil

Membro: Isa Jane Marcondes - Republicanos

16. Comissão Indígena e Afrodescendente:

Presidente: Pedro Alves de Lima - União Brasil

Vice-Presidente: : Franklin Schmalz da Rosa - PT

Membro: Jânio Colman Miguel -PP

17. Comissão de Habitação e Patrimônio Público:

Presidente: Daniel Teixeira da Costa Junior - PP

Vice-Presidente: Pedro Alves de Lima - União Brasil

Membro: Isa Jane Marcondes – Republicanos

18. Comissão de Juventude:

Presidente: Karla Gomes dos Santos - Podemos

Vice-Presidente: Franklin Schmalz da Rosa - PT

Membro: Dalton Santos Ribeiro – PL

19. Comissão de Políticas de Prevenção às Drogas:

Presidente: Dalton Santos Ribeiro - PL

Vice-Presidente: Rubens Gomes Prates - PL

Membro: Ana Paula Benitez Fernandes – Republicanos

20. Comissão de Direitos da Criança e do Adolescente:

Presidente: Daniel Teixeira da Costa Junior - PP

Vice-Presidente: Ana Paula Benitez Fernandes - Republicanos

Membro: Ademar Cabral de Araújo - PSD

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados-MS, 04 de fevereiro de 2025.

Vereadora Liandra Ana Brambilla da Silva
Presidente

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº 068, de 03 fevereiro de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear RAFAEL MARQUES no cargo de Assessor Parlamentar VIII (AGP-008), junto ao Gabinete do Vereador Ademar Cabral de Araujo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº 069, de 03 de fevereiro de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, LUZ MILA PARRA MONROY SALGADO, Assessor Parlamentar VII (AGP-007), lotado no Gabinete do Vereador Sergio Nogueira, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

EXTRATO DE EMPENHO**EXTRATO DE EMPENHO Nº 116/2025**

PARTES: Câmara Municipal de Dourados-MS – CNPJ 15.469.091/0001-86
ESGP Escola Sul mato Grossense de Gestão Publica – CNPJ 51.996.917/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 04/2025
MODALIDADE: Contratação Direta por Inexigibilidade
INEXIGIBILIDADE 01/2025.

OBJETO: Inscrição no seminário estadual de vereadores e servidores municipais: “ASPECTOS ESSENCIAIS PARA O INÍCIO DE MANDATO E OS AVANÇOS NAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”, para atender os interesses públicos e demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74, III. alínea “f”

VALOR TOTAL: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

VALOR DO EMPENHO: R\$ 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais)

DATA DO EMPENHO: 04/02/2025

ORDENADOR DE DESPESAS: Liandra Ana Branbilla da Silva - Presidente

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

WANDERLEI ABEL, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença de Operação para a atividade de Silos e Armazens, localizada na Área 01, S/N, Zona rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOEL NOVAES HOKI, de nome fantasia HOKI AUTO CENTER, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Major Capilé, Nº6535 - Bairro Vila São Francisco, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AVENIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada (LS), para atividade de Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 184, no Jardim Caramuru, no município de Dourados, MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMÁTICA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada (LS), para atividade de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e de uso pessoal e doméstico, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Comércio varejista de material elétrico, Instalação e manutenção elétrica, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 184, no Jardim Caramuru, no município de Dourados, MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LOLATO & CIA LTDA, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Av. Guaicurus, nº 250-A, Parque Alvorada, no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EFRAIM NERI SANTANA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para Atividade Odontológica, localizada na Rua João Rosa Góes, nº 1090, Complemento 0, Jardim América, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - UDAM**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CONJUNTA DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES DESSE CONSELHO, DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SÍTIOCA CAMPO BELO 1,2 E 3.**

O presidente da diretoria executiva da UDAM em conjunto com a presidência da associação dos moradores do Bairro Santa Felicidade no uso de suas atribuições estatutárias convoca os moradores residentes nessa localidade para participarem da eleição que definirá a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes desse conselho. O processo eleitoral ocorrerá dia 02 de Março de 2025, situada a Rua: Malvina Santa Terra S/N Recanto dos Ingazeiros, Bairro: Sítioca Campo Belo 1,2 e 3, CEP : 79804-970 Dourados – MS, entre as 08:00 hs e 15:00 hs, havendo somente uma chapa escrita, na Udam a eleição será por aclamação as 09:00 horas.

A comissão eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos diretores da Udam, os 2 fiscais e dois mesários, dos quais serão indicados pelas chapas escritas em no máximo dez dias antes da eleição, não será registrada a chapa que não estiver com todos os cargos, titulares e suplentes e com assinatura de todos os postulantes.

Conforme dispõe no estatuto social, a forma de eleição, tanto da diretoria executiva, quanto do conselho fiscal, consistirá na apresentação de chapa conjunta, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes e suas autorizações, acompanhadas de numero de documentos de identidade pessoal além das certidões negativas criminais.

As inscrições das chapas, correspondentes tanto da diretoria executiva, quanto ao conselho fiscal deverão ser feitas mediante expedição dirigido à comissão eleitoral da Udam até o dia 20 de Fevereiro de 2025 até as 17:00 hs do ultimo dia do prazo de inscrição. Todas as informações e registro das chapas deverão ser feito na Rua: Wilson Gabiati antiga W 19 ,N 1990 JD : Rasslem na residência do Nunes, Dourados – MS, entre as 15:00 e 17:00hs de segunda a sexta feira. Maiores informações com o presidente José Nunes através do telefone (67) 99636-8500. Após o registro os postulantes receberão cópia do regime da eleição que deverá ser cumprida na integra.

Podem compor as chapas de candidatos, tanto a diretoria executiva, quanto o conselho fiscal, todos os comunitários residentes no bairro, citado neste edital ficando vedada participação de comerciantes ou trabalhadores não residentes que trabalha ou tenha um comercio na área há que se refere o edital. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa, a inscrição em mais de uma chapa ou de pessoas não moradoras na área referia anula automaticamente o registro da chapa.

A eleição, tanto da diretoria executiva quanto do conselho fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer esta prerrogativa o associado no gozo dos seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesesseis) anos, portanto carteira de identidade e comprovante de residência em seu nome, contrato de locação ou documento que comprove ser residente no endereço declarado.

Não será permitido em qualquer hipótese, o voto por procuração. São inelegíveis para quaisquer cargos de diretoria executiva e do conselho fiscal, além impedidos por lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular á fê pública ou que por motivo fútil atacar a honra ou denegrir a imagem dos diretores e da Udam em exercício do mandato.

Os integrantes da comissão eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva dissolvendo-se esta logo em seguida à cerimonia de posse e regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

PRESIDENTE DA UDAM

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO**Dourados, 24/01/2025**